



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

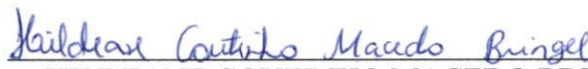
Feira Nova do Maranhão - MA, 04 de abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize a Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre, para atender a demanda da secretaria municipal da saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, Convênio nº 920306/2021/ Ministério da Cidadania e pesquisa de preços em anexo.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,

  
HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 001/2021



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de equipamentos para a Aquisição e instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no Município de Feira Nova do Maranhão/MA. Através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, com a organização e Coordenação do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

**3. JUSTIFICATIVA:**

**3.1.** O município de Feira Nova do Maranhão tem uma população estimada em 8506 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. Desse total, mais de 26% da população têm mais de 40 anos. Trata-se de uma cidade pequena que possui poucas alternativas de lazer, esportivas e culturais.

A aquisição de equipamentos para a academia irá possibilitar um melhor atendimento a comunidade fornecendo qualidade de vida, saúde e bem-estar. A academia, além de servir de incentivo à prática de atividade física, que é extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização.

O projeto irá levar várias contribuições para a população, estimulando a adesão por um estilo de vida mais saudável, promovendo qualidade de vida às pessoas e minimizando o risco de doenças físicas, respiratórias, cardiovasculares e até mesmo psicológicas (alivia o stress, reduz o isolamento social, diminui a depressão, etc.). Além de promover a ressignificação do espaço público para esporte, lazer e difusão da cultura do exercício físico de forma participativa da comunidade.

**4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**4.1** – Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

**4.2.** A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, através do Departamento de Esportes,



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da **garantia**.

4.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenta as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

5.2. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho(Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico,

5.3. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

5.4. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo s Exigido pela administração.

5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**5.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecida na forma do preceituado no § 1º do Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

**5.13.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho(Ordem de Compra).

**6.2.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**6.4.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

**6.5.** Designar servidores do Departamento de Esportes para acompanhar o fornecimento dos produtos.

**6.6.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**6.7.** Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

**6.8.** Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

**6.9.** A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Departamento de Compras através dos telefones: (99) 98434-7630, ocorrendo a entrega no endereço do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no horário de 8:00 às 17:00h e encontra-se situado à Av. Brasil, s/n, centro, Feira Nova do Maranhão/MA.

**7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**7.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.

7.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

7.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

7.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.

7.2.3. Comportar-se de modo idôneo.

7.2.4. Fazer declaração falsa.

7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

7.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

7.6. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Feira Nova do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das combinações legais.

7.7. A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho

Praça Central, s/nº - Centro - CEP: 65995-000 - Feira Nova do Maranhão - MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

**8. DO PAGAMENTO:**

**8.1.** Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

**8.2.** Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

**8.3.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**8.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

**9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**9.1.** As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 10.301.0210.2019.0000 Manutenção do Sistema de Atenção Básica de Saúde e (4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente).

**10. DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer através de servidor do Departamento de Esportes, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**11.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra). O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**11.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão

Praça Central, s/nº - Centro - CEP: 65995-000 - Feira Nova do Maranhão - MA

CNPJ: 01.616.041/0001-70



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**



considerados como inadimplemento contratual.

11.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

**12. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

12.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pelo Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

12.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

12.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

12.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

13.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

13.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

**14. DO REGIME DE FORNECIMENTO:**

14.1. Conforme a necessidade.

**15. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:**

15.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

**16. DA RECISÃO DO CONTRATO:**

16.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativa aceitáveis.

16.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a secretaria contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

16.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeira às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

**17. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

17.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO COTADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> Fabricado com tubos de aço carbono sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ¼ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; o equipamento tem capacidade para dois usuários e suporta até 120 kg. Possui acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação identificando os grupos musculares, instruindo sobre como utilizar e dados do fabricante. Tem 10,05 m² de área e 62 kg.	05	Unid.	R\$ 2.841,50	R\$ 14.207,50
2	<b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> Fabricado com tubos de aço carbono sob dimensões de 2" ½, 2", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; tem capacidade para dois usuários e suporta até 120 kg. Possui acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação identificando os grupos musculares, instruindo sobre como utilizar e dados do fabricante. Tem 9,22 m² de área e 46,5 kg.	04	Unid.	R\$ 1.494,33	R\$ 5.977,32
3	<b>ESQUI DUPLO</b> Fabricado com tubos de aço carbono sob dimensões de 2 ½", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm e chapas sob dimensões de 3,00 e 1,9; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água, o equipamento tem capacidade para dois usuários e suporta até 120 kg. Possui acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação identificando os grupos musculares, instruindo sobre como utilizar e dados do fabricante. Tem 10,76 m² de área e 71 kg.	05	Unid.	R\$ 2.878,40	R\$ 14.392,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

4	<b>SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL</b> Fabricado com tubos de aço carbono sob dimensões de 2" ½, 1" ½, 1" ¼, 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; o equipamento tem capacidade para um usuário e suporta até 120 kg. Possui acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação identificando os grupos musculares, instruindo sobre como utilizar e dados do fabricante. Tem 8,11 m² de área e 22,5 kg.	04	Unid.	R\$ 3,797.75	R\$ 15,191.00
5	<b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO</b> Fabricada com tubos de aço carbono sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; o equipamento tem capacidade para dois usuários e suporta até 120 kg. Possui acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação identificando os grupos musculares, instruindo sobre como utilizar e dados do fabricante. Tem 6,69 m² de área e 18 kg.	07	Unid.	R\$ 1,181.00	R\$ 8,267.00
6	<b>SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO</b> Fabricado com tubos de aço carbono sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¾ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água. o equipamento tem capacidade para dois usuários e suporta até 120 kg. Possui acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação identificando os grupos musculares, instruindo sobre como utilizar e dados do fabricante. Tem 10,47 m² de área e 50,5 kg	04	Unid.	R\$ 2,313.00	R\$ 9,252.00
7	<b>SURF DUPLO</b> Fabricado com tubos de aço carbono sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, o equipamento tem capacidade para dois usuários e suporta até 120 kg. Possui acabamento com plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação, identificando os grupos musculares e instruindo sobre o uso e o fabricante. Tem 8,32 m² de área e 34 kg.	04	Unid.	R\$ 1,458.33	R\$ 5,833.32
8	<b>MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES</b> Fabricado em tubo de aço carbono sob dimensões de 2 ½", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 3,00 e 4,75; orifícios tubulares: extremidades	04	Unid.	R\$ 3,917.37	R\$ 15,669.48

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

	superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Possui acabamento com plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação, identificando os grupos musculares e instruindo sobre o uso e o fabricante				
9	<b>ESPALDAR</b> O equipamento tem capacidade para dois usuários e suporta até 120 kg. Fabricado com tubos de aço carbono sob dimensões de 2 ¼", 1 ½" e 1 ¼" com espessuras mínimas de 2,00 mm; e chapas sob dimensões de 3,00 e 4,75; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas, tornando-o insensível a penetração de água. Possui acabamento com plástico injetado e/ou emborrachado e adesivo refletivo destrutivo com alta fixação, identificando os grupos musculares e instruindo sobre o uso e o fabricante	04	Unid.	R\$ 1,674.78	R\$ 6,699.12
10	<b>PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO</b>	05	Unid.	R\$ 1,202.35	R\$ 6,011.75
<b>VALOR TOTAL = R\$101.500,49</b>					

Feira Nova do Maranhão, 20 de dezembro de 2021

  
Luiza Coutinho Macedo  
PREFEITA MUNICIPAL



MINISTERIO DA CIDADANIA

PLATAFORMA +BRASIL

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

043992/2021

**OBJETO:**

Aquisição e instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no Município de Feira Nova do Maranhão/MA.

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

O Ministério da Cidadania tem como um de seus propósitos, apoiar projetos que promovam o esporte educacional, recreativo e de lazer que coadunam com os interesses do município, que tem como propósito disponibilizar a população infraestruturas esportivas e ou espaços esportivos.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

A presente proposta propõe a construção de uma academia ao ar livre no município de Feira Nova do Maranhão que vai ao encontro com aos objetivos e diretrizes do programa, apoiado por este Ministério.

**PÚBLICO ALVO:**

O público alvo a ser beneficiado será diretamente jovens, crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência que se encontram em áreas de vulnerabilidade social e indiretamente a população em geral.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

Oferecer comodidade e melhorar a qualidade de vida da comunidade com um espaço adequado para a prática de esportes.


**RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a realização do objeto proposto esperamos que melhore a saúde e a qualidade de vida dos munícipes, através do incentivo da prática de atividades físicas.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 55000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DA CIDADANIA
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.714.780-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> OSMAR TERRA
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****-***

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

<b>PROponente:</b> 01.616.041/0001-70						
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO						
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> PRACA CENTRAL, SN						
<b>CIDADE:</b> FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<b>UF:</b> MA	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 0156	<b>CEP:</b> 65995000	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDDD/TELEFONE:</b> 99981452512	
<b>BANCO:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA		<b>AGÊNCIA:</b> 0895-8		<b>CONTA CORRENTE:</b> 726826		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.740.193-**		<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> LUIZA MACEDO				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 101.500,49
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 1.500,49
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 1.500,49
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2022		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022		



## 5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Aquisição e instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre. Repasse R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Concedente e R\$ 1.500,49 de responsabilidade do Convenente.			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 101.500,49	
<b>Início Previsto:</b> 30/12/2021	<b>Término Previsto:</b> 30/08/2022	<b>Valor Global:</b> R\$ 101.500,49	
<b>UF:</b> MA	<b>Município:</b> 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		<b>CEP:</b> 65995-000
<b>Endereço:</b> Feira Nova do Maranhão.			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> Aquisição e instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no Município de Feira Nova do Maranhão/MA			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 101.500,49	<b>Início Previsto:</b> 30/12/2021	<b>Término Previsto:</b> 30/08/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DA CIDADANIA

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Março		<b>ANO:</b> 2022
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 100.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição e instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre. Repasse R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Concedente e R\$ 1.500,49 de responsabilidade do Convenente.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 100.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro		<b>ANO:</b> 2021
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 1.500,49	
<b>DESCRIÇÃO:</b> Aquisição e instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre. Repasse R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Concedente e R\$ 1.500,49 de responsabilidade do Convenente.		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 1.500,49	<b>PARCELA Nº:</b> 1



## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
CEP: 65955-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.313,00	V.TOTAL: R\$ 9.252,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SOBRE PLACA ORIENTATIVA EXERCÍCIOS				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
CEP: 65955-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.202,35	V.TOTAL: R\$ 6.011,75	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
CEP: 65955-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.917,37	V.TOTAL: R\$ 15.669,48	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESPALDAR				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
CEP: 65955-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.674,78	V.TOTAL: R\$ 6.699,12	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SURF DUPLO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
CEP: 65955-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.458,33	V.TOTAL: R\$ 5.833,32	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
CEP: 65955-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 7,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.181,00	V.TOTAL: R\$ 8.267,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
CEP: 65955-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 3.797,75	V.TOTAL: R\$ 15.191,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ESQUI DUPLO				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
CEP: 65955-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.878,40	V.TOTAL: R\$ 14.392,00	
OBSERVAÇÃO:				



<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PRESSÃO DE PERNAS DUPLO				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
<b>CEP:</b> 65955-000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 1.494,33	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 5.977,32
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> SIMULADOR CAMINHADA DUPLO				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA				
<b>CEP:</b> 65955-000	<b>UF:</b> MA	<b>MUNICÍPIO:</b> 0156 - FEIRA NOVA DO MARANHÃO		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>V. UNITÁRIO:</b>	R\$ 2.841,50	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 14.207,50
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				



**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 101.500,49	R\$ 101.500,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 101.500,49</b>			



## 10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente



## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

### Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

**Nome do Arquivo:**

Declaração de Capacidade Técnica - Feira NOva do Maranhão..pdf

### Comprovação da Contrapartida

**Nome do Arquivo:**

Declaracao de contrapartida (1).pdf

### Documentos Digitalizados do Convênio

**Nome do Arquivo:**

Publicação - DOU - PM Feira Nova do Maranhã.pdf

SEI\_MC - 11792944 - Convênio - 920306-2021 - PM de Feira Nova do MA.pdf



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A', - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70054-906  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.cidadania.gov.br

PROCESSO Nº 71000.067059/2021-69

**CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - PLATAFORMA +BRASIL Nº 920306/2021.****CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 920306/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º Andar, Brasília/DF - CEP: 70.054-806, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL**, baseada no Decreto nº 10.680, de 19 de abril de 2021, representada pela sua Secretária - Substituta, a Senhora **SUZANA GONÇALVES LARANJA**, brasileira, residente e domiciliada no Condomínio Ouro Vermelho 1, Vetor 1, Quadra 6, casa 5, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-379, portadora da Carteira de Identidade nº 1.690.432 – SSP/DF e do CPF nº 821.540.661-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 705, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de dezembro de 2020, Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de março de 2020, e suas alterações pela Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de setembro de 2020, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, com sede PRACA CENTRAL, SN - CENTRO. Feira Nova Do Maranhão - MA. CEP: 65995-000, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pela Prefeita, a Senhora **LUIZA COUTINHO MACEDO**, brasileira, portadora do CPF nº 576.740.193-49, residente e domiciliada na RUA JOSINO CARVALHO, 147 - CENTRO; CEP: 65978000.

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº **71000.067059/2021-69** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a "Aquisição e instalação de Academia de Ginástica ao Ar Livre no Município de Feira Nova do Maranhão/MA", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma +Brasil, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

**Subcláusula Única.** Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

**I - DO CONCEDENTE:**

- a) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e
- f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

**II - DO CONVENENTE:**

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

- f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- h) realizar na Plataforma +Brasil os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;



- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual.
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.
- aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;



**Subcláusula Única.** É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

**Subcláusula Única.** A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 101.500,49 (cento e um mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos), serão alocados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação consignada ao MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, por meio da Emenda de Relatoria nº 81000785, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE001105, vinculada ao Programa de Trabalho nº 27.812.5026.5450.0001, PTRES 203161 à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 144, Natureza da Despesa 44.40.42;

II - R\$ 1.500,49 (um mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 190, de 21 de dezembro de 2020, do Município de Feira Nova do Maranhão.

**Subcláusula Primeira.** Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

**Subcláusula Segunda.** O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.



## CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

**Subcláusula Primeira.** O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

**Subcláusula Segunda.** As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

**Subcláusula Terceira.** A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

**Subcláusula Primeira.** A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

**Subcláusula Segunda.** A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

**Subcláusula Terceira.** A liberação da parcela única ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Quarta.** Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Subcláusula Quinta.** Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

**Subcláusula Sexta.** Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

**Subcláusula Sétima.** Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

**Subcláusula Oitava.** A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

**Subcláusula Nona.** É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

**Subcláusula Décima.** Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

**Subcláusula Décima Primeira.** Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

- I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e
- II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

**Subcláusula Décima Segunda.** Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

- I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;
- II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e
- III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

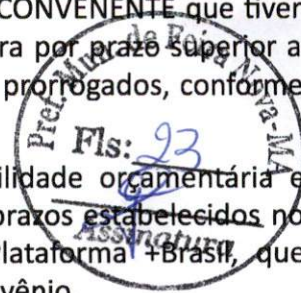
**Subcláusula Décima Terceira.** Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

**Subcláusula Décima Quarta.** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

**Subcláusula Décima Quinta.** A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

**Subcláusula Décima Sexta.** O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

- I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;
- II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.



**Subcláusula Décima Sétima.** O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

**Subcláusula Décima Oitava.** No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Subcláusula Décima Nona.** É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Subcláusula Vigésima.** O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

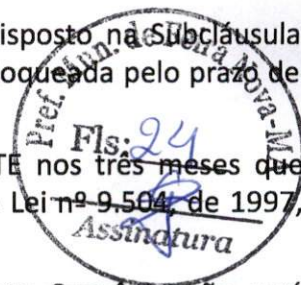
**Subcláusula Vigésima Primeira.** Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**Subcláusula Primeira.** É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

- I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes aos pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;
- X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;
- XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;



XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977.

**Subcláusula Segunda.** Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na Plataforma +Brasil e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na Plataforma +Brasil o beneficiário final da despesa:

I - por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

**Subcláusula Terceira.** Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na Plataforma +Brasil, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

**Subcláusula Quarta.** Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Subcláusula Quinta.** No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênera no valor do adiantamento pretendido.

## CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Subcláusula Primeira.** Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais

observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

**Subcláusula Segunda.** O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceite pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Terceira.** Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

- a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;
- b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
- c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

**Subcláusula Quarta.** Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

**Subcláusula Quinta.** Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

**Subcláusula Sexta.** Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

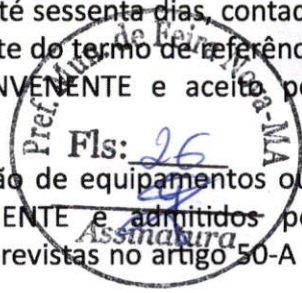
**Subcláusula Sétima.** As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na Plataforma +Brasil.

**Subcláusula Oitava.** O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

- I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;
- III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e
- IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na Plataforma +Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

**Subcláusula Nona.** Compete ao CONVENENTE:

- I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- II - registrar na Plataforma +Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;



III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

**Subcláusula Décima.** É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

**Subcláusula Décima Primeira.** O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

**Subcláusula Décima Segunda.** Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

**Subcláusula Décima Terceira.** Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como conveniente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

**Subcláusula Décima Quarta.** No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

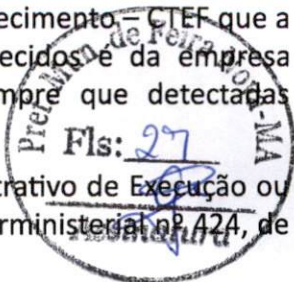
Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**Subcláusula Primeira.** Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

**Subcláusula Segunda.** No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e



dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

**Subcláusula Primeira.** O CONCEDENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil;
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

**Subcláusula Segunda.** No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

**Subcláusula Terceira.** No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;
- V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
- VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

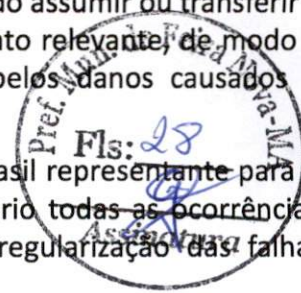
**Subcláusula Quarta.** Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

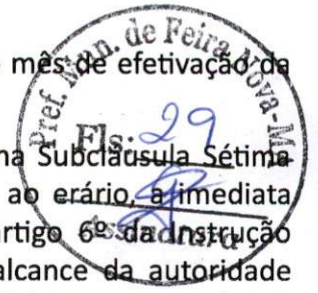
**Subcláusula Quinta.** Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

**Subcláusula Sexta.** Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

**Subcláusula Sétima.** Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

**Subcláusula Oitava.** A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior





à da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação de devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

**Subcláusula Nona.** A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

**Subcláusula Décima.** As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

**Subcláusula Décima Primeira.** Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

**Subcláusula Décima Segunda.** Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

**Subcláusula Décima Terceira.** O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

**Subcláusula Única.** O CONVENENTE designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos arts. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Primeira.** A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Segunda.** A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

**Subcláusula Terceira.** A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na Plataforma +Brasil, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

**Subcláusula Quarta.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na Plataforma +Brasil, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Quinta.** Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**Subcláusula Sexta.** Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na Plataforma +Brasil nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na Plataforma +Brasil por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

**Subcláusula Sétima.** Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

**Subcláusula Oitava.** O CONCEDENTE deverá registrar na Plataforma +Brasil o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

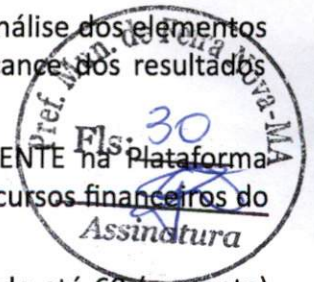
I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

**Subcláusula Nona.** A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

**Subcláusula Décima.** Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

**Subcláusula Décima Primeira.** Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).



**Subcláusula Décima Segunda.** A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na Plataforma +Brasil.

**Subcláusula Décima Terceira.** O registro da inadimplência na Plataforma +Brasil só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

**Subcláusula Décima Quarta.** O CONCEDENTE terá o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na Plataforma +Brasil, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

**Subcláusula Décima Quinta.** A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

**Subcláusula Décima Sexta.** Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

**Subcláusula Décima Sétima.** Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na Plataforma +Brasil e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

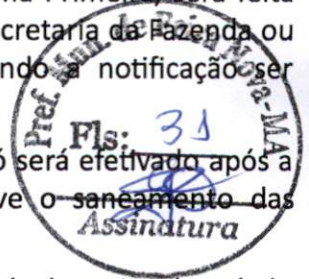
**Subcláusula Décima Oitava.** Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

**Subcláusula Décima Nona.** Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

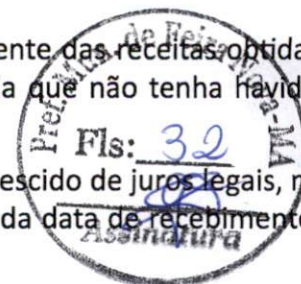
**Subcláusula Vigésima.** Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (180073) e Gestão 00001 (Tesouro) e:



I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;



II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
- b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

**Subcláusula Primeira.** A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

**Subcláusula Segunda.** A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

**Subcláusula Terceira.** Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

**Subcláusula Quarta.** Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

**Subcláusula Primeira.** Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

**Subcláusula Segunda.** O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e
- f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na cláusula sétima, subcláusula décima sexta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1 - solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2 - analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Terceira deste instrumento.

**Subcláusula Primeira.** A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou inscrição do débito nos sistemas da Dívida Ativa da União, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

**Subcláusula Segunda.** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**Subcláusula Primeira.** Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Plataforma +Brasil aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

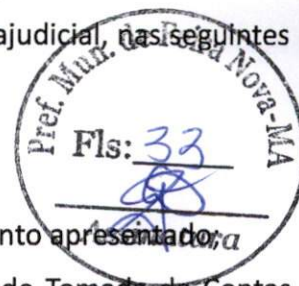
**Subcláusula Segunda.** O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

**Subcláusula Terceira.** O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores



e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto à Plataforma +Brasil.



#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio da Plataforma +Brasil, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos, resultantes de eventual transmissão via **fac-símile**, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da Plataforma +Brasil deverão ser supridas através da regular instrução processual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

**SUZANA GONÇALVES LARANJA**

Secretária Nacional de Esporte, Educação,  
Lazer e Inclusão Social - Substituta

Pelo CONVENENTE:

**LUIZA COUTINHO MACEDO**

Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA COUTINHO MACEDO, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gonçalves Laranja, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, Substituto(a)**, em 30/12/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11792944** e o código CRC **7142CE3F**



0.1.

Referência: Processo nº 71000.067059/2021-69

SEI nº 11792944

Meta	Etapa	Descrição	MATERIAL PERMANENTE											
			EMPRESA 1			EMPRESA 2			EMPRESA 3			VALOR MÉDIO COTADO		
Nº		Especificação do Item/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	1.2													
1		SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	5	R\$ 3.497,50	R\$ 17.487,50	R\$ 3.627,00	R\$ 18.135,00	R\$ 2.841,50	R\$ 14.207,50	R\$ 2.841,50	R\$ 14.207,50	R\$ 2.841,50	R\$ 14.207,50	
2		PRESSÃO DE PERNA DUPLO	4	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.183,00	R\$ 4.732,00	R\$ 1.494,33	R\$ 5.977,32	R\$ 1.494,33	R\$ 5.977,32	R\$ 1.494,33	R\$ 5.977,32	
3		ESQUI DUPLO	5	R\$ 1.617,85	R\$ 8.089,25	R\$ 2.375,00	R\$ 11.875,00	R\$ 2.878,40	R\$ 14.382,00	R\$ 2.878,40	R\$ 14.382,00	R\$ 2.878,40	R\$ 14.382,00	
4		SIMULADOR DE REMADA	4	R\$ 1.133,26	R\$ 4.533,04	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 3.797,75	R\$ 15.191,00	R\$ 3.797,75	R\$ 15.191,00	R\$ 3.797,75	R\$ 15.191,00	
5		ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	7	R\$ 798,00	R\$ 5.586,00	R\$ 1.945,00	R\$ 13.615,00	R\$ 1.181,00	R\$ 8.267,00	R\$ 1.181,00	R\$ 8.267,00	R\$ 1.181,00	R\$ 8.267,00	
6		SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00	R\$ 1.439,00	R\$ 5.756,00	R\$ 2.313,00	R\$ 9.252,00	R\$ 2.313,00	R\$ 9.252,00	R\$ 2.313,00	R\$ 9.252,00	
7		SURF DUPLO	4	R\$ 1.445,00	R\$ 5.780,00	R\$ 1.630,00	R\$ 6.520,00	R\$ 1.458,33	R\$ 5.833,32	R\$ 1.458,33	R\$ 5.833,32	R\$ 1.458,33	R\$ 5.833,32	
8		MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES	4	R\$ 2.752,10	R\$ 11.008,40	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.917,37	R\$ 15.669,48	R\$ 3.917,37	R\$ 15.669,48	R\$ 3.917,37	R\$ 15.669,48	
9		ESPALDAR	4	R\$ 969,00	R\$ 3.876,00	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00	R\$ 1.674,78	R\$ 6.699,12	R\$ 1.674,78	R\$ 6.699,12	R\$ 1.674,78	R\$ 6.699,12	
10		PLACA ORIENTATIVA	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00	R\$ 1.183,00	R\$ 5.915,00	R\$ 1.202,35	R\$ 6.011,75	R\$ 1.202,35	R\$ 6.011,75	R\$ 1.202,35	R\$ 6.011,75	
				R\$	40.388,29	R\$	69.105,50	R\$	109.866,66	R\$	101.500,49	R\$	101.500,49	

Identificação das Empresas			Valor Total Cotado	Valor Bruto Unitário Estimado da Contratação
Meta	Item	Empresa	Nome	Telefone
1	1	1	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	(54) 9166-0925
	2	2	UJX COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO	(61) 99846-2206
	3	3	AS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI	91-8842-9520
	1	1	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA	(47) 3370-3794
	2	2	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	(54) 9166-0925
	3	3	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE QIAPAMENTOS LTDA	54-3712-3954
	1	1	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	(54) 9166-0925
	2	2	ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	54-9469-7325
	3	3	AS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI	91-8842-9520
	4	2	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	(54) 9166-0925
1	1	1	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI	17-8112-9205
	2	2	IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	47-3370-0242
	3	3	STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	54-9166 0925
	1	1	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	77-99856-7360
	2	2	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME	(54) 9166-0925
	3	3	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	(54) 9166-0925
	1	1	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	54-9166 0925
	2	2	SD FABRICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA	54-9166 0925
	3	3	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	54-9166 0925
	1	1	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	54-9166 0925
1	2	2	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	54-9166 0925
	3	3	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME	77-99856-7360
	1	1	STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	47-3370-0242
	2	2	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	54-9166 0925
	3	3	SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME	77-99856-7360
	1	1	ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	65-3867-6924
	2	2	AC ARAGÃO COSTA EMPREENDIMIENTOS	(98)3252 3360
	3	3	AS MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI	91-8842-9520
	1	1	DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA	(47) 3370-3794
	2	2	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	(54) 9166-0925
3	3	LUCIANA DE OLIVEIRA	27.663.583/0001-97	



TOTAL (VALOR GLOBAL)	R\$	101.500,49
REPASSE	R\$	100.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$	1.500,49
% DE CONTRAPARTIDA		1,48%

MÉDIA

R\$ 2.313,00

MEDIANA

R\$ 1.439,00

MENOR

R\$ 1.300

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

SIMULADOR DE CAVALGADA TIPO DUPLO CONJUGADO - ESTRUTUR A: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LAS ER; APARELHO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM; 2 POLEGADAS X 2 MM; 1 1/2 X 1,50 MM; 1 POLEGADA X 1,50 MM; 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM; FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 2 1/4 POLEGADAS X 1/4. PINOS MACIÇOS ROLAME NTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); TAMPÃO DE PLÁSTICO OU METAL ARR EDONADO. BANCOS ARREDONDADOS SEM QUINA OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS U. SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO INOX 304 DE NO MÍ NIMO 4 1/2" X 3,00MM; 3 1/2" X 2,00 MM; 1 1/2" X 1,50 MM; 1" X 1,50 M. CHAPAS DE AÇO INOX 304 DE NO MÍNIMO 5,00MM; 3,00 MM SOLDA: TIPO TIG. ACAB AMENTOS: TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" COM ACAB AMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTI CO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. BANCO ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS CONFEC IONADO EM BORRACHA (VULCANIZADA). PARAFUSOS, ARRUÉLAS E PORCAS FIXADORAS EM A ÇO INOX. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS S UPERIORES E INFERIORES), E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00115/2020	00002	Pregão	112291	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO		UNIDADE	2	R\$1300	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/PARANA	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR	08/12/2020
00117/2020	00007	Pregão	112305	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO		UNIDADE	1	R\$1439	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA GERAIS	ESTADO DE MINAS GERAIS	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	12/11/2020
00002/2021	00004	Pregão	112305	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO		UNIDADE	2	R\$4200	SD FABRICA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	981114 - PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES	

18/03/2021  
Fls: 37  
Assinatura

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2.313,00   R\$ 1.439,00   R\$ 1.300**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

SIMULADOR DE CAVALGADA SIMULADOR DE CAVALGADA TIPO DUPLO CONJUGADO - ESTRUTUR A: TUBOS DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA E CORTES A LASER; APARELHO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 2 MM; 2 POLEGADAS X 2 MM; 1 1/2 X 1,50 MM; 1 POLEGADA X 1,50 MM; 1 1/2 POLEGADA X 1,50 MM; FERRO CHATO DE NO MÍNIMO 2 1/2 POLEGADAS X 1/4. PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; BATENTES DE BORRACHA; SOLDA MIG; ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO (CHUMBADORES PARABOUT); TAMPÃO DE PLÁSTICO OU METAL ARREDONDADO. BANCOS ARREDONDADOS SEM QUINA OFERECENDO TOTAL SEGURANÇA AOS USUÁRIOS, SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO INOX 304 DE NO MÍNIMO 4 1/2" X 3,00MM; 3 1/2" X 2,00 MM; 2" X 1,50 MM; 1 1/2" X 1,50 MM; 1" X 1,50 M M. CHAPAS DE AÇO INOX 304 DE NO MÍNIMO 5,00MM; 3,00 MM SOLDA: TIPO TIG. ACABAMENTOS: TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. BANCO ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS CONFECIONADO EM BORRACHA (VULCANIZADA). PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS EM AÇO INOX. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO CONJUGADO FORTALECE A MUSCULATURA DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, E AUMENTA A CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00115/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Academia da Terceira Idade - ATI, em cumprimento ao contrato de repasse nº 843649/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.180

Valor Unitário do Item: R\$ 1300

Código do CATMAT: 112291

Descrição do Item: APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RENOVA

Data do Resultado: 08/12/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 35855487000179

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR  
**Órgão:** ESTADO DO PARANA  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00117/2020

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre para praça Espírito Santo, Bairro Arduino Bolivar, Viçosa-MG, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.500

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1439

**Código do CATMAT:** 112305

**Descrição do Item:** APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, APARELHO / ACESSORIO - MUSCULACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** RENOVA

**Data do Resultado:** 12/11/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 35855487000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

**Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2021

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamento de Academia ao Ar Livre.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7.200

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4200

**Código do CATMAT:** 112305

**Descrição do Item:** APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, APARELHO / ACESSÓRIO - MUSCULACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SD CVAM

**Data do Resultado:** 18/03/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SD FABRICA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 24932695000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 981114 - PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

**Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA R\$ 2.878,40      MEDIANA R\$ 2.375,00      MENOR R\$ 1.617,8571

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

APARELHO GINÁSTICA, ESQUI DUPLO, APARELHO GINÁSTICA, ESQUI DUPLO FABRICADO COM TURBO AÇO CARBONO, CAPACIDADE PARA DOIS USUÁRIOS, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO., ESQUI DUPLO CONJUGADO.

Ano da Compra

2021, 2020

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00097/2020	00003	Pregão	30104	EQUIPAMENTO PARA GINÁSIO DE EDUCACAO FISICA		UNIDADE	14	R\$1617,8571	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS/MA	02/10/2020
00009/2021	00011	Pregão	150380	APARELHO GINÁSTICA		UNIDADE	4	R\$2375	ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	09/04/2021
00008/2021	00003	Pregão	150380	APARELHO GINÁSTICA		UNIDADE	2	R\$4642,34	A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	ESTADO DO PARA	980441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA	25/05/2021



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2.878,40	R\$ 2.375,00	R\$ 1.617,8571

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

APARELHO GINÁSTICA, ESQUI DUPLO, APARELHO GINÁSTICA, ESQUI DUPLO FABRICADO COM TURBO AÇO CARBONO, CAPACIDADE PARA DOIS USUÁRIOS, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO., ESQUI DUPLO CONJUGADO.

Ano da Compra

2021, 2020

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00097/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes de para cidade de São Luis/MA (Academias de Ginástica ao ar livre), em diversos logradouros da cidade de São Luis.

Quantidade Ofertada: 14

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.633

Valor Unitário do Item: R\$ 1617,8571

Código do CATMAT: 30104

Descrição do Item: EQUIPAMENTO PARA GINÁSIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EQUIPAMENTO PARA GINÁSIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RENOVA

Data do Resultado: 02/10/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 35855487000179

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2021

**Número do Item:** 00011

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamentos para academias de esporte no município de Belterra-Pa, Convênio 908160/2020.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.725

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2375

**Código do CATMAT:** 150380

**Descrição do Item:** APARELHO GINÁSTICA, APARELHO GINÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PONTO FINAL

**Data do Resultado:** 09/04/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALIANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 00655463000191

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980044 - BELTERRA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2021

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Academia de Esporte ao Ar Livre, com base no convenio de repasses de recursos PROPOSTA Nº 052240/2019.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4642,34

**Código do CATMAT:** 150380

**Descrição do Item:** APARELHO GINÁSTICA, APARELHO GINÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ZIOBER

**Data do Resultado:** 25/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

**CNPJ/CPF:** 14800196000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão  
 Cotação - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE DE FEIRA  
 NOVA DO MARANHÃO

Pesquisado em 20/12/2021 11:02



## Termos Pesquisados

1) MULTIEXERCITADOR | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Setor de Compras e Licitações	34/2021	28/06/2021	5	2.752,1000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 2.752,1000	R\$ 2.752,1000	R\$ 2.752,1000	R\$ 2.752,1000		

## Detalhamento de Preços

Tema 1: MULTIEXERCITADOR

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Setor de Compras e Licitações	34/2021	Portal de Compras Públicas	28/06/2021
Produto Licitado	Lote/Item		
MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES - FUNÇÕES: 1ª) FLEXOR DE PERNAS, 2ª) EXTENSOR DE PERNAS, 3ª) SUPINO RETO SENTADO, 4ª) DESENVOLVIMENTO SUPERIOR, 5ª) ROTAÇÃO VERTICAL INDIVIDUAL, 6ª) PUXADA ALTA. MATERIAL: ESTRUTURA PRINCIPAL FIXA AO CHÃO FEITA COM TUBOS RED — REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE.	0 / 14		
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	2.752,1000	5,00 Unidade	/



MÉDIA

R\$ 1.202,35

MEDIANA

R\$ 1.183,00

MENOR

R\$ 1.050

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

FINALIDADE: AUMENTAR A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALE CER OS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 2 MM; 2 X 3 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (6 0,30 MM X 49,22 MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. SOLD A TIPO MIG. UTILIZAR PINOS DUPLOS INJETADOS, ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. BA TENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2 E 2 1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO A COMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO FABRICADO EM AÇO-CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2, 1,3/4 E 3/16X1,55 MM, PODENDO VARIAR DE 1/2 A 1 NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO. SO LDA: TIPO MIG; PINTURA: ELETROSTÁTICA, POLIÉSTER. FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARABOLT OU OUTRO MÉTODO COMPROVADAMENTE SEGURO. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FA BRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AS SEGUINTE M ARCAS: RENOVIA; GINAST; MOBILE; FLEX EQUIPMENT; DYSSIL/STANDART-APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO. A BASE PAR A INSTALAÇÃO É POR CONTA DA CONTRATANTE., PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO

4

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00003	Pregão	150652	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO		UNIDADE	1	R\$1050	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	11/05/2021
00115/2020	00003	Pregão	112291	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO		UNIDADE	3	R\$1183	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR	08/12/2020
00501/2021	00010	Pregão	150652	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO		UNIDADE	538	R\$1374,05	LUCIANA DE OLIVEIRA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	06/08/2021



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 1.202,35   R\$ 1.183,00   R\$ 1.050**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PLACA ORIENTATIVA, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO. FINALIDADE: AUMENTAR A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECER OS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 2 MM; 2 X 2 MM; 2 X 3 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (6 0,30 MM X 49,22 MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. SOLD A TIPO MIG. UTILIZAR PINOS DUPLOS INJETADOS, ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. BA TENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2 E 2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO A COMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO FABRICADO EM AÇO-CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2, 2 3/4 E 3/16 X 1,55 MM, PODENDO VARIAR DE 1/2 A 1 NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO. SO LDA: TIPO MIG; PINTURA: ELETROSTÁTICA, POLIÉSTER. FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARABOLT OU OUTRO MÉTODO COMPROVADAMENTE SEGURO. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AS SEGUINTE MARCAS: RENOVA; GINAST; MOBILE; FLEX EQUIPMENT; DYSSIL/STANDART. APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO. A BASE PARA A INSTALAÇÃO É POR CONTA DA CONTRATANTE., PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2021

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação trata-se de aquisição de 01 (um) conjunto de parque infantil colorido e 01 (um) conjunto de equipamentos para academia da terceira idade a serem instalados na Praça Pública do Bairro Parque São Paulo, no Município de Cafelândia/PR

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.890

Valor Unitário do Item: R\$ 1050

Código do CATMAT: 150652

Descrição do Item: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VAXX

Data do Resultado: 11/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA

CNPJ/CPF: 09135430000195

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR  
Órgão: ESTADO DO PARANA  
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00115/2020  
**Número do Item:** 00003  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Academia da Terceira Idade - ATI, em cumprimento ao contrato de repasse nº 843649/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.  
**Quantidade Ofertada:** 3  
**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.693  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 1183  
**Código do CATMAT:** 112291  
**Descrição do Item:** APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAME  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** RENOVA  
**Data do Resultado:** 08/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 35855487000179  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR  
**Órgão:** ESTADO DO PARANA  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00501/2021

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições, incluindo montagens e instalações, de Academias ao Ar Livre que consistem em equipamentos de exercícios adequados a adultos, idosos e deficientes físicos em espaços públicos urbanizados, nos municípios do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

**Quantidade Ofertada:** 538

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1374,05

**Código do CATMAT:** 150652

**Descrição do Item:** EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MAP

**Data do Resultado:** 06/08/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LUCIANA DE OLIVEIRA

**CNPJ/CPF:** 27663583000197

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

**Órgão:** ESTADO DO CEARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

R\$ 1.494,33

MEDIANA

R\$ 1.183,00

MENOR

R\$ 1.050

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PRESSIONAMENTO DE PERNAS DUPLO. FINALIDADE: AUMENTAR A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECER OS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 2 MM; 2 X 2 MM; 2 X 3 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (6 0,30 MM X 49,22 MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. SOLD A TIPO MIG. UTILIZAR PINOS DUPLOS INJETADOS, ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. BA TENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 2 1/2, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO A COMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO FABRICADO EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2 X 1,2 1/4 E 3/16 X 1,55 MM). PODENDO VARIAR DE 1/2 A 1 NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO. SO LDA: TIPO MIG; PINTURA: ELETROSTÁTICA, POLIÉSTER. FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARABOLT OU OUTRO MÉTODO COMPROVADAMENTE SEGURO. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFETOS DE FA BRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AS SEGUINTE MARCAS: RENOVA; GINAST; MOBILE; FLEX EQUIPMENT; DYSSIL/STANDART-APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO. A BASE PARA A INSTALAÇÃO É POR CONTA DA CONTRATANTE., PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2021	00003	Pregão	150652	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO		UNIDADE	1	R\$1050	DELVA FABRICAÇÃO DE PECAS EM METAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR	11/05/2021
00115/2020	00003	Pregão	112291	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO		UNIDADE	3	R\$1183	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR	08/12/2020
00012/2021	00009	Pregão	112291	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO		UNIDADE	1	R\$2250	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	25/05/2021

Prof. Mun. de Feira Nova-MG  
Fls: 50  
Assinatura

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 1.494,33   R\$ 1.183,00   R\$ 1.050**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

**PRESSÃO DE PERNAS DUPLO. FINALIDADE: AUMENTAR A RESISTÊNCIA MUSCULAR E FORTALECER OS MEMBROS INFERIORES. FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½ X 2 MM; 2 X 2 MM; 2 X 3 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (6 0,30 MM X 49,22 MM) CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 2,00 MM. SOLD A TIPO MIG. UTILIZAR PINOS DUPLOS INJETADOS, ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM. BASTANTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM X 30 MM). TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 ½ E 2 ½, AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO A COMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO FABRICADO EM AÇO-CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½ X 2 ½, 3/4 E 3/16 X 1 ½, 55 MM, PODENDO VARIAR DE 1/2 A 1 NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO. SO LDA: TIPO MIG; PINTURA: ELETROSTÁTICA, POLIÉSTER. FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PARABOLT OU OUTRO MÉTODO COMPROVADAMENTE SEGURO. GARANTIA: 12 MESES SOB DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AS SEGUINTE MARCAS: RENOVA; GINAST; MOBILE; FLEX EQUIPMENT; DYSSIL/STANDART. APARELHO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, INSTALADO, TESTADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO. A BASE PARA A INSTALAÇÃO É POR CONTA DA CONTRATANTE., PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4**

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2021

Número do Item: 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto desta licitação trata-se de aquisição de 01 (um) conjunto de parque infantil colorido e 01 (um) conjunto de equipamentos para academia da terceira idade a serem instalados na Praça Pública do Bairro Parque São Paulo, no Município de Cafelândia/PR

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.890

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1050

**Código do CATMAT:** 150652

**Descrição do Item:** EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** VAXX

**Data do Resultado:** 11/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 09135430000195

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987985 - PREFEITO@CAFELANDIA.PR.GOV.BR  
Órgão: ESTADO DO PARANA  
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00115/2020

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Academia da Terceira Idade - ATI, em cumprimento ao contrato de repasse n° 843649/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.693

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1183

**Código do CATMAT:** 112291

**Descrição do Item:** APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAME

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** RENOVA

**Data do Resultado:** 08/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 35855487000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2021

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre para Vila Militar de Santa Maria.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.500

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2250

**Código do CATMAT:** 112291

**Descrição do Item:** APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAME

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DYSSIL

**Data do Resultado:** 25/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 30934925000170

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 3.797,75**

**R\$ 2.280,00**

**R\$ 1.133,26**

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço **473444** Ano da Compra **2021, 2020**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2021	00012	Pregão	473444	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO		UNIDADE	15	R\$1133,26	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	980044 - BELTERRA	09/04/2021
00021/2020	00009	Pregão	473444	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO		UNIDADE	4	R\$2280	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	01/12/2020
00021/2020	00010	Pregão	473444	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FISICO		UNIDADE	4	R\$7979,99	IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES	01/12/2020



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$</b> <b>3.797,75</b>	<b>R\$</b> <b>2.280,00</b>	<b>R\$</b> <b>1.133,26</b>

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço    Ano da Compra  
473444                            2021, 2020

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2021

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamentos para academias de esporte no município de Belterra-Pa, Convênio 908160/2020.

**Quantidade Ofertada:** 15

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.288

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1133,26

**Código do CATMAT:** 473444

**Descrição do Item:** APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:REMADA SENTADA, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COSTAS, BRAÇOS, OMBROS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO COURO SINTÉTICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** RENOVA

**Data do Resultado:** 09/04/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 35855487000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980044 - BELTERRA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00021/2020

**Número do Item:** 00009

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos da Academia.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3.157

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2280

**Código do CATMAT:** 473444

**Descrição do Item:** APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:REMADA SENTADA, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COSTAS, BRAÇOS, OMBROS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO COURO SINTÉTICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** FLEX EQUIPMENT

**Data do Resultado:** 01/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI

**CNPJ/CPF:** 08973569000145

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00021/2020

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos da Academia.

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7979,99

**Código do CATMAT:** 473444

**Descrição do Item:** APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO:REMADA SENTADA, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COSTAS, BRAÇOS, OMBROS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:REVESTIDO COURO SINTÉTICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EMBREEX

**Data do Resultado:** 01/12/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** IMPERIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 24473719000108

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 781600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ES

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão  
Cotação - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Requisitada em 20/12/2021 10:42

### Termos Pesquisados

1.1 ROTACÃO TRIPLA DIAGONAL FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO SOB DIMENSOES DE 2 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Sector de Compras e Licitações	34/2021	28/06/2021	5	798.0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 798.0000	R\$ 798.0000	R\$ 798.0000	R\$ 798.0000		

### Detalhamento de Preços

Item 1: ROTACÃO TRIPLA DIAGONAL FABRICADA COM TUBOS DE AÇO CARBONO SOB DIMENSOES DE 2

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Sector de Compras e Licitações	34/2021	Portal de Compras Públicas	28/06/2021
Produto Licitado	Lote/Item		
ROTACÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL - FABRICAÇÃO DO APARELHO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3", ROLAMENTOS, TAMPÕES DE AÇO PARA A PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, CHUMBADORES DE NO MÍNIMO 12 CM, PARAFUSOS E PORÇAS OXIDANTES, O APARELHO SOLDADO SOB O PROC - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE.	0 / 17		
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA	798.0000	5,00 Unidade	/



MÉDIA

R\$ 2.841,50

MEDIANA

R\$ 3.497,50

MENOR

R\$ 1.400

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

APARELHO GINÁSTICA, SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO INOX 304 DE NO MÍ NIMO 2 1/4 X 2,00 MM; 2 X 2,00 MM; 1 1/2 X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 3,90 MM. SOLDA: TIPO TIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE ROLAMENTO S BLINDADOS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO 2021, 2020 E/OU EMBORRACHADO, PISANTES CONFECIONADOS EM PLÁSTICO (INJETA DO), PARAFUSOS, ARRUÉLAS E PORCAS FIXADORAS EM AÇO INOX. ADESIVO REFLETIVO DES TRUITIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DAD, SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO.

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00097/2020	00004	Pregão	30104	EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FISICA		UNIDADE	10	R\$1400	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS/MA	02/10/2020
00002/2021	00003	Pregão	112305	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FISICO		UNIDADE	2	R\$3497,50	UIX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	981114 - PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES	18/03/2021
00008/2021	00005	Pregão	150380	APARELHO GINASTICA		UNIDADE	2	R\$3627	A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	ESTADO DO PARA	980441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA	

25/05/2021  
 Fls: 59  
 Assinatura

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 2.841,50   R\$ 3.497,50   R\$ 1.400**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

APARELHO GINÁSTICA, SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO MATERIAL: TUBOS REDONDO DE AÇO INOX 304 DE NO MÍNIMO 2 ½ X 2,00 MM; 2 X 2,00 MM; 1 ½ X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM E 1,90 MM. SOLDA: TIPO TIG. ACABAMENTOS: UTILIZA-SE ROLAMENTO S BLINDADOS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO 2021, ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU 2020, EMBORRACHADO. PISANTES CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO (INJETA DO). PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS EM AÇO INOX. ADESIVO REFLETIVO DES TRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DAD, SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO.

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00097/2020

**Número do Item:** 00004

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanentes de para cidade de São Luis/MA (Academias de Ginástica ao ar livre), em diversos logradouros da cidade de São Luis.

**Quantidade Ofertada:** 10

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.433

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1400

**Código do CATMAT:** 30104

**Descrição do Item:** EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FISICA, EQUIPAMENTO PARA GINASIO DE EDUCACAO FIS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** RENOVA

**Data do Resultado:** 02/10/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 35855487000179

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA

**Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2021

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamento de Academia ao Ar Livre.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3497,5

**Código do CATMAT:** 112305

**Descrição do Item:** APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, APARELHO / ACESSORIO - MUSCULACAO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SOS PARQUES

**Data do Resultado:** 18/03/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI

**CNPJ/CPF:** 26845803000130

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 981114 - PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

**Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2021

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Academia de Esporte ao Ar Livre, com base no convenio de repasses de recursos PROPOSTA Nº 052240/2019.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 15.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3627

**Código do CATMAT:** 150380

**Descrição do Item:** APARELHO GINÁSTICA, APARELHO GINÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ZIOBER

**Data do Resultado:** 25/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

**CNPJ/CPF:** 14800196000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão  
Cotação - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE DE FEIRA  
NOVA DO MARANHÃO

Realizado em 20/12/2021 15:04



## Termos Pesquisados

1) SURF | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos	045/2020	13/01/2021	5	1.790.0000
Portal de Compras Públicas	Departamento de Compras	15/2021	19/03/2021	1	1.100.0000
<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Mediana</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>		
R\$ 1.445.0000	R\$ 1.790.0000	R\$ 1.100.0000	R\$ 1.790.0000		

## Detalhamento de Preços

Termo 1: SURF

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Departamento Geral de Compras, Licitações e Contratos	045/2020	Portal de Compras Públicas	13/01/2021

Produto Licitado

Lote/Item

SURF DUPLO: SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE. -- José Arno Appolo do Amaral, Prefeito de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para a aquisição de equipamentos para as academias ao ar livre, visando o desenvolvimento das atividades esportivas e de promoção, consoante convênio nº 894625/2019 (Plataforma + Brasil), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Alvorada.

0 / 7

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
Alisson Luis Ulrich	1.790.0000	5,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Departamento de Compras	15/2021	Portal de Compras Públicas	19/03/2021

Produto Licitado

Lote/Item

SURF DUPLO -- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

0 / 3

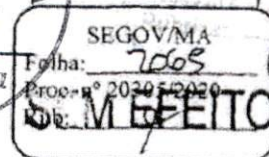
Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.100.0000	1,00 Unidade	/





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - CSL/SEGOV/MA  
PROCESSO Nº 20305/2020 - SEGOV/MA  
PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA



Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de SETEMBRO de 2020 indica como vencedora a empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.855.487/0001-79, e a respectiva homologação do Processo nº 20293/2020 - SEGOV/MA.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos bens propostos pela empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.855.487/0001-79, localizada na Rua Theobaldo Rossi - Copas Verdes, Erechim/RS, CEP: 99704-640, representada pela Sr. ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK, portador do RG: 5087685111 e o CPF: 000.201.960-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Acadêmicos em praças públicas, visando atender as demandas do Estado do Maranhão, especificadas no Termo de Referência do PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 20305/2020 - SEGOV/MA.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV.

**Parágrafo Segundo** - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame.

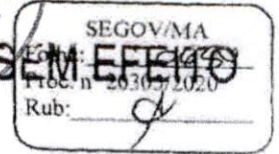
**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os bens nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Dió



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos bens e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

DC



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA e seus anexos e propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos bens caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

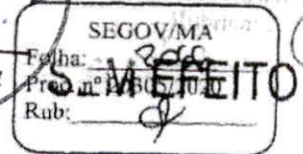
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 02 de Outubro de 2020

  
DIEGO GALVÃO DE ARAUJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

ADEMIR ANTONIO  
STANICZUK:00020  
196040  
Assinado de forma digital  
por ADEMIR ANTONIO  
STANICZUK:00020196040  
Dados: 2020.10.05  
17:35:44 -03'00'  
ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK  
MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA





SEGOV/MA  
Folha nº 55 v  
Processo nº 102018  
Rubrica



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA PROCESSO Nº 20305/2020 - SEGOV/MA

VIGENCIA: 12 MESES



Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020 - SEGOV/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas do Estado do Maranhão.

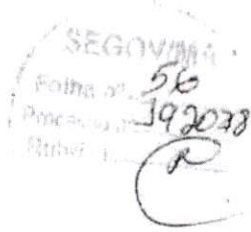
QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: 35.855.487/0001-79	Telefone: (54) 3519-6063 / (54) 99166-0925
Endereço: na Rua Theobaldo Rossi - Copas Verdes, Erechim/RS, CEP: 99704-640	E-mail: ademir.mapaequipamentos@gmail.com / mapa.equipamento@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

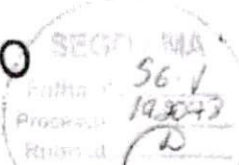
PRIMEIRA REGIÃO: SÃO LUÍS E MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO METROPOLITANA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, RAPOSA E PAÇO DO LUMIAR.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA/MARCA
1.1	MULTI EXERCITADOR com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¼ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¾'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¼'. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio.	3	R\$5.000,00	R\$15.000,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
4	<b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b> SURF DUPLO - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm) Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para	9	R\$1.630,00	R\$14.670,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

26



	<p>reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>				
4.1	<p><b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2' x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	3	R\$1.630,00	R\$4.890,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
5	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2' x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/4', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	R\$1.880,00	R\$16.920,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

56



3.1	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/2' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	3	R\$1.880,00	R\$5.640,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
7	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	R\$2.710,00	R\$24.390,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
7.1	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/2', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	3	R\$2.710,00	R\$8.130,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
14	<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 1/2 x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar</p>	9	R\$1.945,00	R\$17.505,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

16

Pref. Mun. de Feira Nova-MA  
Fls: 70  
Assinatura

SEGOVIMA  
Folha nº 67  
Processo nº 192003  
Rubrica: 2

SEGOVIMA  
Fl: 2009  
Proc: 002165  
SEM EFEITO

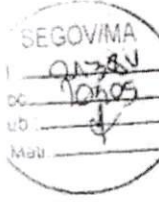
SEGOVIMA  
Fl: 9138  
Proc: 1005  
Rub: 7  
Matr:

<p>pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/4", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg. <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>				
<p><b>14.1</b> <b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1/2" x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/4", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	3	R\$1.945,00	R\$5.835,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OS LTDA/RENOVA
<b>VALOR DA PRIMEIRA REGIÃO:</b>		<b>R\$ 112.980,00 (cento e doze mil e novecentos e oitenta reais)</b>		

DO



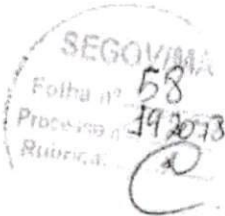
SEGOVIMA  
57-V  
Folha 197078  
Processo 12



**SEGUNDA REGIÃO - RESTANTE DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO:**  
 Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Aldeias Altas, Alto Alegre do Maranhão, Anapurus, Araiozes, Barão de Grajaú, Belágua, Brejo, Buriiti, Buriiti Bravo, Capinzal do Norte, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Corcoatá, Duque Bacelar, Jatobá, Lagoa do Mato, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Matões, Milagres do Maranhão, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Parnarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Peritoró, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, São Francisco do Maranhão, São João do Soter, São João dos Patos, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Timbiras, Timon e Urbano Santos, Arame, Bacabal, Barra do Corda, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Dom Pedro, Esperantinópolis, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Grajaú, Igarapé Grande, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Izelândia, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhãs, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Presidente Dutra, Santa Filomena do Maranhão, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Satubinha, Senador Alexandre Costa, Sítio Novo, Trizidela do Vale e Tuntum, Anajatuba, Apicum-Açu, Arari, Axixá, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Bela Vista do Maranhão, Bequimão, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Cantanhede, Cedral, Central do Maranhão, Conceição do Lago-Açu, Cururupu, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Itaipuru Mirim, Matinha, Matões do Norte, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Morros, Nina Rodrigues, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Paulino Neves, Pedro do Rosário, Penha, Perí, Mirim, Pinheiro, Pirapemas, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Santo Amaro do Maranhão, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Tutóia, Vargem Grande, Viana e Vitória do Mearim, Açailândia, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Amapá do Maranhão, Amaranite do Maranhão, Araguaianá, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Brejo de Areia, Buriticupu, Buritirana, Cândido Mendes, Carutapera, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Davinópolis, Godofredo Viana, Governador Edison Lobão, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lagoa Grande do Maranhão, Lajea do Novo, Luís Domingues, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Montes Altos, Nova Olinda do Maranhão, Paulo Ramos, Pindaré-Mirim, Presidente Médici, Ribamar Fiquene, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São Francisco do Brejão, São João do Carú, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Tufilândia, Turiçua, Turiilândia, Vila Nova dos Martírios, Vitorino Freire, Zé Doca, Alto Parnaíba, Balsas, Benedito Leite, Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Porto Franco, Riachão, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São João do Paraíso, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA/MARCA
21.1	<b>MULTI EXERCITADOR</b> com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm x 3,00; 3/4" x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 1/2". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16" x 1 1/4"; 1/8" x 1/4". Tubo de aço carbono treilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster-termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" x com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b>	55	R\$5.000,00	R\$275.000,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
24	<b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadril e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos),	165	R\$1.630,00	R\$268.950,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

26



	<p>tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>				
24.1	<p><b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	55	R\$1.630,00	R\$89.650,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
25	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, tampão embutido externo em metal de 2". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	165	R\$1.880,00	R\$310.200,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

26



SEGOVIMA  
Fls: 53-V  
192043  
C



25.1	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/4', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	55	R\$1.880,00	R\$103.400,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
27	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/4', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	165	R\$2.710,00	R\$447.150,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
27.1	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/4', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	55	R\$2.710,00	R\$149.050,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
34	<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar</p>	165	R\$1.945,00	R\$320.925,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

26



<p>pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastas de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" x e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>				
<p><b>34.1 ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastas de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" x e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	55	R\$1.945.00	R\$106.975,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
<b>VALOR DA SEGUNDA REGIÃO:</b>		<b>R\$ 2.071.300,00 (dois milhões e setenta e um mil e trezentos reais)</b>		

<b>VALOR TOTAL REGISTRADO DA PRIMEIRA E SEGUNDA REGIÃO</b>	<b>R\$ 2.184.280,00 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)</b>
--	--

São Luís - MA, 02 de Outubro de 2020.

  
**DIEGO GALDINO DE ARAUJO**  
 SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO

**ADEMIR ANTONIO STANICZUK** 96040  
 Assinado de forma digital por ADEMIR ANTONIO STANICZUK em 02/10/2020 10:05:17 (GMT-03:00)  
**ADEMIR ANTONIO STANICZUK**  
 MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



SEGOV/MA  
Folha nº 60  
Processo nº 19308  
Rubrica: 0



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TERÇA-FEIRA, 06 - OUTUBRO - 2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - CSL/SEGOV/MA**  
**PROCESSO Nº 20305/2020 - SEGOV/MA PREGÃO Nº 24/2020**  
- SEGOV/MA Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de SETEMBRO de 2020 indica como vencedora a empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.855.487/0001-79, e a respectiva homologação do Processo nº 20293/2020 - SEGOV/MA. **RESOLVE:** Registrar os preços dos bens propostos pela empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.855.487/0001-79, localizada na Rua Theobaldo Rossi - Copas Verdes, Erechim/RS, CEP: 99704-640, representada pela Sr. ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK, portador do RG: 5087685111 e o CPF: 000.201.960-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Academias em praças públicas, visando atender as demandas do Estado do Maranhão, especificadas no Termo de Referência do PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 20305/2020 - SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. **Parágrafo Segundo** - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os bens nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos bens e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho". **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignatária

desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO** O ÓRGÃO fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos bens caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís, 02 de Outubro de 2020 DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 PREGÃO N.º 24/2020 - SEGOV/MA PROCESSO N.º 20305/2020 - SEGOV/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020 - SEGOV/MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de Acedemias em praças públicas, visando atender as demandas do Estado do Maranhão.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 35.855.487/0001-79	Telefone: (54) 3519-6063 / (54) 99166-0925
Endereço: na Rua Theobaldo Rossi - Copas Verdes, Erechim/RS, CEP: 99704-640.	E-mail: ademir.mapaequipamentos@gmail.com / mapa.equipamento@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

PRIMEIRA REGIÃO: SÃO LUÍS E MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO METROPOLITANA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, RAPOSA E FAÇO DO LUMIAR.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA/MARCA
1.1	MULTI EXERCITADOR com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm ¼ x 3,00; ¾" x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ½". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16" x 1 ¼"; 1/8" x ½". Tubo de aço carbono treilado 2" x 5,50 mm SCHE-DULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b>	3	R\$5.000,00	R\$15.000,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
4	SURF DUPLO - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treilado SCHE-DULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b>	9	R\$1.630,00	R\$14.670,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA



SEGOVMA  
61  
1908  
H

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS TERÇA-FEIRA, 06 - OUTUBRO - 2020 25

41	<p><b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	3	R\$1.630,00	R\$4.890,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA</p>
5	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	R\$1.880,00	R\$16.920,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA</p>
5.1	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8"</p>	3	R\$1.880,00	R\$5.640,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA</p>

SEGOVIMA  
 Fls. 61-V  
 Processo 19.2058  
 Rubrica R

Pref. Muni. de Feira Nova-MG  
 Fls: 78

SEGOVIMA  
 Fls. 92-V  
 Proc. 90302  
 Rub. R  
 Mat.

	<p>parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado; Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b>          (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>				
7	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1.9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	RS2.710,00	RS24.390,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
7.1	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1.9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b>          (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	3	RS2.710,00	RS8.130,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
14	<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 3/4 x 1.20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	RS1.945,00	RS17.505,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

Pref. Muna. de Feira Nova-MA  
Fls: 79

SEGOV/MA  
Folha nº 62  
Processo nº 19203  
2

**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** **TERÇA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO - 2020** **27**

14.1	<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo: 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	3	R\$1.945,00	R\$5.835,00	<p>SEGOV/MA Fl.: 255 Proc.: 104/05 Rub.: Matr.: MAPA COMÉRCIO DE EQUI- PAMENTOS LTD A/RENO- VA</p>
------	--	---	-------------	-------------	--

**VALOR DA PRIMEIRA REGIÃO: R\$ 112.980,00 (cento e doze mil e novecentos e oitenta reais)**

**SEGUNDA REGIÃO – RESTANTE DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO:**  
 Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Aldeias Altas, Alto Alegre do Maranhão, Anapurus, Araióses, Barão de Grajaú, Belágua, Brejo, Buriti, Buriti Bravo, Capinzal do Norte, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Duque Bacelar, Jatobá, Lagoa do Mato, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Matões, Milagres do Maranhão, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Parnarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Peritoró, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, São Francisco do Maranhão, São João do Soter, São João dos Patos, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Timbiras, Timon e Urbano Santos, Arame, Bacabal, Barra do Corda, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Dom Pedro, Esperantinópolis, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Grajaú, Igarapé Grande, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Josélandia, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhãs, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Presidente Dutra, Santa Filomena do Maranhão, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Satubinha, Senador Alexandre Costa, Sítio Novo, Trizidela do Vale e Tuntum, Anajatuba, Apicum-Açu, Arari, Axixá, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Bela Vista do Maranhão, Bequimão, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Cantanhede, Cedral, Central do Maranhão, Conceição do Lago-Açu, Cururupu, Guimarães, Humberto de Campos, Itaú, Igarapé do Meio, Itapecuru Mirim, Matinha, Matões do Norte, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Morros, Nina Rodrigues, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Paulino Neves, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pinheiro, Pirapemas, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Santo Amaro do Maranhão, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Tutóia, Vargem Grande, Viana e Vitória do Mearim, Açailândia, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Araguaianá, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Brejo de Areia, Buriticupu, Buritirana, Cândido Mendes, Carutaperã, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Davinópolis, Godofredo Viana, Governador Edison Lobão, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lagoa Grande do Maranhão, Lajeado do Novo, Luís Domingues, Maracáçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Montes Altos, Nova Olinda do Maranhão, Paulo Ramos, Pindaré-Mirim, Presidente Médici, Ribamar Fiquene, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São Francisco do Brejo, São João do Carú, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Tufilândia, Turiaçu, Turilândia, Vila Nova dos Martírios, Vitorino Freire, Zé Doca, Alto Parnaíba, Balsas, Benedito Leite, Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Porto Franco, Riachão, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São João do Paraíso, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA/MARCA
21.1	<p><b>MULTI EXERCITADOR</b> com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 3 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm 3/4 x 3,00; 3/4" x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 1/2". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm</p>	55	R\$5.000,00	R\$275.000,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUI- PAMENTOS LTD A/RENO- VA</p>

**SUPLEMENTO**

62-V  
19/2013



SEGOV/MA  
Fls: 255  
Prof: 2018  
Rub: 1  
Data: 1

	<p>4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16" x 1 1/4"; 1/8" x 3/4". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabola de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" x 1/4" com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio.  <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b>          (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>				
24	<p><b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.  <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	165	R\$1.630,00	R\$268.950,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
24.1	<p><b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.  <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b>          (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	55	R\$1.630,00	R\$89.650,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA



SEGOVIMA  
Folha nº 03  
Processo nº 19.2278  
Rubrica

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS TERÇA-FEIRA, 06 - OUTUBRO - 2020 29

25	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" 1/2 x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	165	R\$1.880,00	R\$310.200,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
25.1	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" 1/2 x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	55	R\$1.880,00	R\$103.400,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
27	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento</p>	165	R\$2.710,00	R\$447.150,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA



63-V  
192098



SEGOVIMA  
NACIONAL  
COMOS

	de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b>				
27.1	<b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPE MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b>	55	RS2.710,00	RS149.050,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
34	<b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares. Instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg. <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b>	165	RS1.945,00	RS320.925,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
34.1	<b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema	55	RS1.945,00	RS106.975,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA



SEGOVIMA  
Fls. 64  
Proc. 192078  
Rub. 12

<p>de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	
<p><b>VALOR DA SEGUNDA REGIÃO:</b></p>	<p><b>RS 2.071.300,00 (dois milhões e setenta e um mil e trezentos reais)</b></p>
<p><b>VALOR TOTAL REGISTRADO DA PRIMEIRA E SEGUNDA REGIÃO</b></p>	<p><b>RS 2.184.280,00 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)</b></p>

São Luís - MA, 02 de Outubro de 2020. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO ADEMIR ANTONIO STANICZUK MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público**

**CASA CIVIL**  
Unidade de Gestão do Diário Oficial  
Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)  
E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)  
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969  
Areinha - Fone: 3222-5624  
CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>2.405,34</b>	<b>2.405,34</b>	<b>2.405,34</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Objeto da Compra	Ano da Compra
APARELHO GINÁSTICA, ESPALDAR	Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Academia de Esporte ao Ar Livre, com base no convenio de repasses de recursos PROPOSTA Nº 052240/2019.	2021, 2020

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2021

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Academia de Esporte ao Ar Livre, com base no convenio de repasses de recursos PROPOSTA Nº 052240/2019.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2405,34

**Código do CATMAT:** 150380

**Descrição do Item:** APARELHO GINÁSTICA, APARELHO GINÁSTICA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ZIOBER

**Data do Resultado:** 25/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

**CNPJ/CPF:** 14800196000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

**Órgão:** ESTADO DO PARA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>2.405,34</b>	<b>2.405,34</b>	<b>2.405,34</b>

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Objeto da Compra

Ano da Compra

APARELHO GINÁSTICA, ESPALDAR  
Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Academia de Esporte ao Ar Livre, com base no convenio de repasses de recursos PROPOSTA Nº 052240/2019.

2021, 2020

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Academia de Esporte ao Ar Livre, com base no convenio de repasses de recursos PROPOSTA Nº 052240/2019.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 5.000

Valor Unitário do Item: R\$ 2405,34

Código do CATMAT: 150380

Descrição do Item: APARELHO GINÁSTICA, APARELHO GINÁSTICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ZIOBER

Data do Resultado: 25/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI

CNPJ/CPF: 14800196000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980441 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CONTRATO Nº 20210297/2021 – ADMINISTRAÇÃO – REF A TP Nº 005/2021-CPE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021



**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO “AR LIVRE”, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA – MA E A EMPRESA A C ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS. BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93. E PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.583/0001-50, com sede na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena – MA, CEP: 65.208-000, por meio de sua Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 0000568130960 expedida pelo (a) SSP/MA e inscrito no CPF sob nº. 855.062.903-06, residente e domiciliada à rua Francisca Moraes Pinheiro, nº 791, Pinheiro – MA, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **A C ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua da Caema, nº 25-4, bairro Altos do Calhau Vila Conceição, São Luís – MA, CEP: 65.071-710, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.471.191/0001-11, Inscrição Estadual nº. 12.355.910-3, neste ato representada pelo Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, portador da C.I. nº. 20060020002-37 SSP/CE e CPF nº. 266.686.533-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis nº. 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Ginástica para Implantação de Academias ao “Ar Livre” na Sede e Povoados do município de Santa Helena – MA.

	<b>SURF ABDOMINAL</b>	<b>QNT</b>	<b>UND</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Surf Abdominal produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
2	<b>PRESSÃO DE PERNAS:</b>	4	UND	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. Nº 300  
Proc. Nº 164/2021  
Rubrica

	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Pressão de Pernas produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.				
	<b>BARRAS TRIPLAS ASSIMÉTRICAS HORIZONTAL ELEVACÃO:</b>				
3	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Barras Triplas Assimétricas, Horizontal Elevação produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
	<b>ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL E VERTICAL</b>				
4	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Rotação Dupla Diagonal e Vertical produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
	<b>ESPAIDAR 1,95 ALT. X 1,00 LARG.</b>				
5	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Espaldar 1,95Alt. X 1,00 largura produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, , 3" ½, 2", 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
6	<b>ALONGADOR TRIPLO PARA COSTAS E ABDOMEN</b>	4	UND	R\$ 3.450,00	R\$ 13.800,00





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. Nº 301  
Proc. Nº 164/2021  
Rubrica

	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Alongador Triplo para Costas e Abdômen produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1", ¾ e 3/16 c/espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados zincado em preto, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.				
	<b>SIMULADOR DE CAVALGADA:</b>				
7	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Simulador de Cavalgada produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½, ¾ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 4.950,00	R\$ 19.800,00
	<b>SIMULADOR DE CAMINHADA:</b>				
8	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de equipamento a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2" e 1" ½ com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 5.070,00	R\$ 20.280,00
9	<b>BARRAS PARALELAS COM TRAVE DE EQUILÍBRIO E CADEIRAS PARA DESCANSO:</b> Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Barras Paralelas com Trave de Equilíbrio e Cadeiras para Descanso produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento. <b>TRAVE DE EQUILÍBRIO:</b> Referente a Prestação de serviços na Fabricação de equipamento a partir de tubos e chapas preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 100x40 e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores laterais blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água	4	UND	R\$ 4.120,00	R\$ 16.480,00
10	<b>SIMULADOR DE REMADA SENTADA:</b>	4	UND	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. Nº 302  
Proc. Nº 164/2021  
Rubrica

	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Simulador de Remada Sentada produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.				
	<b>ELÍPTICO MECÂNICO (ESQUI):</b>				
11	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Elíptico Mecânico (Esqui) produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, 01 inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 5.205,00	R\$ 20.820,00
	<b>PRANCHA ABDOMINAL:</b>				
12	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Prancha Abdominal produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; esteira em oblongo de 48x20x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores e inferiores blindadas em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 1.820,00	R\$ 7.280,00
	<b>PUXADOR DE COSTAS COM PEITORAL:</b>				
13	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Puxador de Costas com Peitoral produzido em tubos a vapor. Possui, ainda, manoplas anatômicas emborrachadas frisadas antiderrapantes, cubos de rolamento blindados (rolamentos duplos), placa de identificação e pintura a pó eletrostática, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 4.970,00	R\$ 19.880,00
14	<b>SURF ABDOMINAL COM PRESSÃO DE PERNAS:</b>	4	UND	R\$ 6.600,00	R\$ 26.400,00





Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA HELENA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

FLS. Nº 303  
Proc. Nº 164/2081  
Rubrica

	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Surf Abdominal com Pressão de Pernas produzido a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 3" ½, 2", 1" ½ e 3/16 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.				
	<b>PLACA COM INSTRUÇÕES DOS EXERCÍCIOS:</b>				
	FUNÇÃO: Placa orientativa que descreve o modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações importantes.				
15	<b>ESTRUTURA METÁLICA:</b> Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Placa produzida a partir de tubos industrializados a vapor e chapa preta de alta resistência, sob dimensões de 2" ½, 1" ½ e 1" com espessuras mínimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orifícios tubulares: extremidade superior blindada em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 3.360,00	R\$ 13.440,00
	<b>PARQUE INFANTIL COM SETE ITENS:</b>				
16	Referente a Prestação de serviços na Fabricação de Parque Infantil completo com sete itens: 01 escorregador, 01 balanço com 03 motoquinhas, 01 gira-gira, 01 balanço com 03 cadeirinhas, 01 gangorra e 01 balanço horizontal e 01 passeio aéreo, em tubo de 1"½ em chapa 18 em cantoneira 1"½, em metalon 30x20 com corrente e chapa 18, com serviços de soldagem, pintura, aplicação de logomarca, montagem, instalação com chumbamento em cimento.	4	UND	R\$ 15.450,00	R\$ 61.800,00
	<b>LIXEIRA SUSPensa EM TELA</b>				
17	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE LIXEIRA SUSPensa EM TELA, COM TUBO DE 1"½ EM CHAPA 14, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS.	15	UND	R\$ 915,00	R\$ 13.725,00
	<b>CASINHA INFANTIL MODELO TARZAN</b>				
18	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE CASINHA INFANTIL GRANDE: MOTOQUINHA, BALANÇO/CASINHA 2 ARGOLAS + 1 ESCORREGADOR EM CHAPA 18 EM TUBO 1' E METALON 80X80, COM TELHA DE ZINCO (AÇO), COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA E APLICAÇÃO DE LOGOMARCA INCLUSOS.	1	UND	R\$ 17.650,00	R\$ 17.650,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA  
Fls: 90  
Assinatura



VALOR GLOBAL R\$ 327.555,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditado, conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os serviços deverão ser executados fielmente, de acordo com os termos do Contrato, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto do presente Contrato será recebido: **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da Contratada;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

O valor total do presente Contrato importa em R\$ 327.555,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados. E neles já estão incluso todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 02	Poder Executivo	CATEGORIA	FONTE STN	SALDO
Unidade: 02.14	SEC. MUN DE ESPORTES			
27812	DESPORTO E LAZER Ficha: 371			
27 812 0490 1010 0000	Const. Ref. E Ampl. Pqs Esport. E áreas de lazer	4.4.90.51.00	0.1.00	R\$ 327.555,00
TOTAL				R\$ 327.555,00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento deverá ser feito, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, de



acordo com serviços realizados devidamente aprovados pelo Município e preços unitários e totais estabelecidos no instrumento contratual;

II - A contratante deverá efetuar o pagamento da fatura, através de crédito em conta corrente da Contratada, por ela indicado na Proposta de Preços ou na Nota Fiscal apresentada;

III - A Contratada deverá apresentar fatura comercial em 02 (duas) vias, acompanhada de Nota Fiscal; IV - Ocorrendo atraso na execução dos serviços, por culpa da Contratada, será aplicada a mesma multa moratória de 1 % (um por cento) por dia sobre o valor em atraso.

V - A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidades fiscais e trabalhistas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - Acompanhar, verificar e fiscalizar a execução dos serviços por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;

II - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados;

III - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Projeto Básico;

IV - Notificar à Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

V - Fornecer a Contratada todas as informações para boa execução dos serviços; VI - Receber, provisória e definitivamente, os serviços nas formas definidas.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

I - Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições exigidas para sua habilitação;

II - Atender com presteza as solicitações da unidade que se relacione com o objeto deste Projeto Básico;

III - Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas durante a execução dos serviços;

IV - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Projeto Básico, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

V - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço objeto do Projeto Básico, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

VI - Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa;

VII - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

VIII - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

IX - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos;

X - Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização;

XI - A contratada é responsável pela ocorrência relativa a acidentes que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de suas funções, por ocasião da execução dos serviços.





### CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES.

I - A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
  - b) Multa de 5% (cinco por cento), aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme o Artigo 87 do Decreto nº. 3.149/80;
  - c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública Municipal, em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- II - A imposição das penalidades é de competência exclusiva da Contratante;
- III - A sanção preventiva na alínea "b" deste item poderá ser aplicada cumulativamente à outra;
- IV - A aplicação da Sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- V - A multa administrativa prevista na alínea "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento à contratada por Perdas e Danos das infrações;

- VI - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará a Contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade da aplicação das sanções administrativas;
- VII - A aplicação da suspensão ou da declaração de idoneidade será de competência exclusiva do Exmo. Prefeito do Município, devendo o órgão superior da entidade ou órgão, contratante, prolator da decisão parcial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para obtenção de sua ratificação;
- VIII - O prazo de suspensão ou da declaração de idoneidade será fixado de acordo com a natureza da gravidade da falta cometida, observando o princípio da proporcionalidade.

### CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Faz parte integrante deste contrato o seguinte documento: a) Projeto Básico /Projeto Básico, b) proposta da contratada datada de 10 de setembro de 2021 e Edital da Tomada de Preço 005/2021.



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado pelo (a) servidor(a) do Município de Santa Helena a Sra. Hellen Caroliny Mendes Costa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.



**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Helena – MA, 22 de setembro de 2021.

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº. 06.226.583/0001-50

Sra. Maria José Ribeiro Oliveira

Secretária de Administração e Finanças

CPF nº. 855.062.903-06

CONTRATANTE

*[assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
A C ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS

CNPJ sob o n.º 13.471.191/0001-11

Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa

Proprietário

RG nº 20060020002-37 SSP/CE

CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## SANTA HELENA - MA

FLS. Nº 316  
Proc. Nº 164/2021  
Rubrica

SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021 ANO V EDIÇÃO Nº 969 - PÁGINA 01

www.santahelena.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210297/2021/TP/005/2021  
RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 289/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210297/2021/TP/005/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA e A C ARAGÃO COSTA EMPREENDIMENTOS. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Ginástica para Implantação de Academias ao "Ar Livre" na Sede e Povoados para a Prefeitura Municipal de Santa Helena – MA. VALOR: R\$ 327.555,00 (trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preço nº 005/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 02 14 SECETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; 27 812 DESPORTO E LAZER; 27 812 0490 1010 0000 Const. Ref. e Ampl. de Quadras, PQs Esport. e Áreas de Lazer; Elemento de despesa 4.4.90.52.00; Assinaturas: p/ Contratante: Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças e a Contratada Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa /Proprietário. Santa Helena – MA, 22 de setembro de 2021. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

#### RESENHA DO ADITAMENTO DE CONTRATO

RESENHA DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 289/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA e CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: aditivo de prorrogação de vigência contratual. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Início: 24/09/2021; Término: 23/03/2022. FONTE DE RECURSOS: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 02 07 Sec Mun de Obras, Transporte e Urbanismo; 26 782 Transporte Rodoviário; 26 782 0339 2298 0000 – Const. Rec e Melhoria de estradas Vicinais e Pontes; 4.4.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, pela Contratante e o Sr. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, Sócio Proprietário, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal. Santa Helena - MA, 24 setembro de 2021. Laurine Patrícia Macedo Lobato, OAB/MA nº 13455. Assessor Jurídico da CPL.



MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:85506  
290306

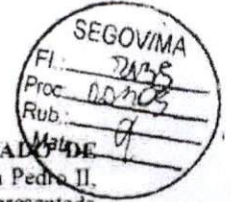
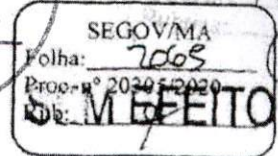
Assinado de forma  
digital por MARIA JOSE  
RIBEIRO  
OLIVEIRA:85506290306  
Dados: 2021.10.04  
19:18:50 -03'00'

Verifique a autenticidade





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - CSL/SEGOV/MA  
PROCESSO Nº 20305/2020 - SEGOV/MA  
PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de SETEMBRO de 2020 indica como vencedora a empresa **MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.855.487/0001-79, e a respectiva homologação do Processo nº 20293/2020 - SEGOV/MA.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos bens propostos pela empresa **MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 35.855.487/0001-79, localizada na Rua Theobaldo Rossi - Copas Verdes, Erechim/RS, CEP: 99704-640, representada pela Sr. **ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK**, portador do RG: 5087685111 e o CPF: 000.201.960-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Academais em praças públicas, visando atender as demandas do Estado do Maranhão, especificadas no Termo de Referência do PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 20305/2020 - SEGOV/MA.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV.

**Parágrafo Segundo** - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame.

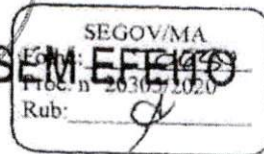
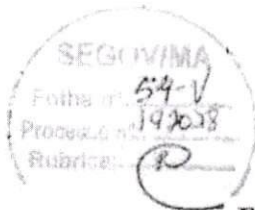
**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os bens nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante.

*DL*



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos bens e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de serviço” ou “Nota de Empenho”.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

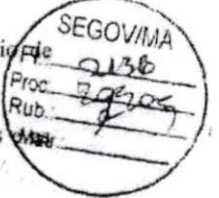
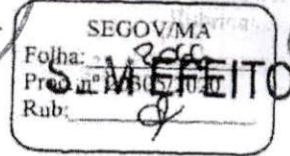
**CLÁUSULA DECIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

DC



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 24/2020 – SEGOV/MA e seus anexos e propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos bens caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO**

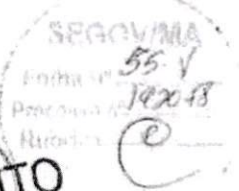
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís, 02 de Outubro de 2020

  
DIEGO GALVÃO DE ARAUJO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

ADEMIR ANTONIO  
STANICZUK:00020  
196040  
Assinado de forma digital por ADEMIR ANTONIO STANICZUK:00020196040  
Data: 2020.10.05 17:35:44 -03'00'  
ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK  
MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA PROCESSO Nº 20305/2020 - SEGOV/MA

VIGENCIA: 12 MESES



Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020 - SEGOV/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de Acedemias em praças públicas, visando atender as demandas do Estado do Maranhão.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>	
CNPJ: 35.855.487/0001-79	Telefone: (54) 3519-6063 / (54) 99166-0925
Endereço: na Rua Theobaldo Rossi - Copas Verdes, Erechim/RS, CEP: 99704-640.	E-mail: <a href="mailto:ademir.mapaequipamentos@gmail.com">ademir.mapaequipamentos@gmail.com</a> / <a href="mailto:mapa.equipamento@gmail.com">mapa.equipamento@gmail.com</a>

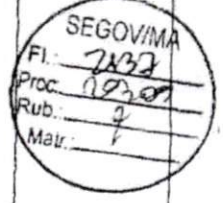
QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

PRIMEIRA REGIÃO: SÃO LUÍS E MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO METROPOLITANA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, RAPOSA E PAÇO DO LUMIAR.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA/MARCA
1.1	MULTI EXERCITADOR com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¼ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¾'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetel, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b>	3	R\$5.000,00	R\$15.000,00	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
4	SURF DUPLO - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ¼ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para	9	R\$1.630,00	R\$14.670,00	MAPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

26

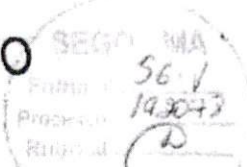


SEGOVIMA  
 Folha nº 56  
 Proc. nº 19207  
 Rubr. 7



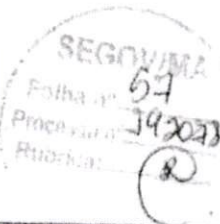
	<p>reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastas de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>				
4.1	<p><b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2' x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastas de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	3	R\$1.630,00	R\$4.890,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
5	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2' x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastas de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	R\$1.880,00	R\$16.920,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

56



3.1	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/4 x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/4', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	3	R\$1.880,00	R\$5.640,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
7	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/4', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	R\$2.710,00	R\$24.390,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
7.1	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/4', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	3	R\$2.710,00	R\$8.130,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
14	<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 1/2 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar</p>	9	R\$1.945,00	R\$17.505,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

106



<p>pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" x 1/4" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/4", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m<sup>2</sup>. Peso: 18 kg.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>				
<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1/2" x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" x 1/4" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/4", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m<sup>2</sup>. Peso: 18 kg.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	3	R\$1.945,00	R\$5.835,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OS LTDA/RENOVA</p>
<p><b>VALOR DA PRIMEIRA REGIÃO:</b></p>		<p><b>R\$ 112.980,00 (cento e doze mil e novecentos e oitenta reais)</b></p>		

10

SEGOVIMA  
SEM FEITO

SEGOVIMA  
Forma 57. V  
Processo 197098  
Rubrica R

Pref. Mun. de Feira Nova-MG  
Fls: 303  
Assinatura

SEGOVIMA  
91384  
10205

**SEGUNDA REGIÃO - RESTANTE DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO:**  
Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Aldeias Altas, Alto Alegre do Maranhão, Anapurus, Araiões, Barão de Grajaú, Belagua, Brejo, Buriiti, Buriiti Bravo, Capinzal do Norte, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Corcoatã, Duque Bacelar, Jatobá, Lagoa do Mato, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Matões, Milagres do Maranhão, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Parnarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Peritoró, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, São Francisco do Maranhão, São João do Soter, São João dos Patos, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Timbiras, Timon e Urbano Santos, Arame, Bacabal, Barra de Corda, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Dom Pedro, Esperantinópolis, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Grajaú, Igarapé Grande, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Içelândia, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lima Campos, Olho d'Água das Cunhãs, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Presidente Dutra, Santa Filomena do Maranhão, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Satubinha, Senador Alexandre Costa, Sítio Novo, Trizidela do Vaie e Tuntum, Anajatuba, Apicum-Açu, Arari, Axixá, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Bela Vista do Maranhão, Bequimão, Cachoieira Grande, Cajapió, Cajari, Cantanhede, Cedral, Central do Maranhão, Conceição do Lago-Açu, Cururupu, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Itapecuru Mirim, Matinha, Matões do Norte, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Morros, Nina Rodrigues, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Paulino Neves, Pedro do Rosário, Penalva, Perí, Mirim, Pinheiro, Pirapemas, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Santo Amaro do Maranhão, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Tutóia, Vargem Grande, Viana e Vitória do Mearim, Açailândia, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Araguaianá, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Brejo de Areia, Buriticupu, Buritirana, Cândido Mendes, Carutaopera, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Davinópolis, Godofredo Viana, Governador Edison Lobão, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lagoa Grande do Maranhão, Lajea do Novo, Luís Domingues, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Montes Altos, Nova Olinda do Maranhão, Paulo Ramos, Pindaré-Mirim, Presidente Médici, Ribamar Fiquene, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São Francisco do Brejão, São João do Carú, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Tufilândia, Turiaçu, Turilândia, Vila Nova dos Martírios, Vitorino Freire, Zé Doca, Alto Parnaíba, Balsas, Benedito Leite, Campestre do Maranhão, Carolina, Estrelto, Feira Nova do Maranhão, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Porto Franco, Riachão, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São João do Paraíso, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA/MARCA
21.1	<b>MULTI EXERCITADOR</b> com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm x 3,00; 3/4" x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16" x 1 1/4"; 1/8" x 1/4". Tubo de aço carbono treifilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliestertermo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetil, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" x com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b>	55	R\$5.000,00	R\$275.000,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENT OS LTDA/RENOVA
24	<b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono treifilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos),	165	R\$1.630,00	R\$268.950,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENT OS LTDA/RENOVA

26



	<p>tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>				
24.1	<p><b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	55	R\$1.630,00	R\$89.650,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
25	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	165	R\$1.880,00	R\$310.200,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

36



SEGOVIMA  
Fls: 53-1  
Proc: 192073  
Rub: C



25.1	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' 1/2 x 3,75; 2' x 2 mm; 2' x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 1/4' e arruela zincada de no mínimo 5/8'. Hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2', tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/4', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	55	R\$1.880,00	R\$103.400,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
27	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/4', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	165	R\$2.710,00	R\$447.150,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
27.1	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 1/4', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	55	R\$2.710,00	R\$149.050,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
34	<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 1/2 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar</p>	165	R\$1.945,00	R\$320.925,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

10



<p>pínos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" x e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>				
<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 3/4" x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pínos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" x e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	55	R\$1.945.00	R\$106.975,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS OS LTDA/RENOVA
<b>VALOR DA SEGUNDA REGIÃO:</b>		<b>R\$ 2.071.300,00 (dois milhões e setenta e um mil e trezentos reais)</b>		

<b>VALOR TOTAL REGISTRADO DA PRIMEIRA E SEGUNDA REGIÃO</b>	<b>R\$ 2.184.280,00 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)</b>
--	--

São Luís - MA, 02 de Outubro de 2020.

  
**DIEGO GALVÃO DE ARAUJO**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

**ADEMIR ANTONIO STANICZUK**  
 96040  
 Assinado de forma digital por ADEMIR ANTONIO STANICZUK em 02/10/2020 às 17:36:46 -03:00  
**ADEMIR ANTONIO STANICZUK**  
 MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



SEGOV/MA  
Folha nº 60  
Processo nº 2020/2020  
Rubrica: 0



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - CSL/SEGOV/MA PROCESSO Nº 20305/2020 - SEGOV/MA PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA** Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, situada na Avenida Pedro II, n.º 03, Centro, São Luís - MA, CEP: 65010-450, órgão da Administração Pública Direta, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo o Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17 de SETEMBRO de 2020 indica como vencedora a empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.855.487/0001-79, e a respectiva homologação do Processo nº 20293/2020 - SEGOV/MA. **RESOLVE:** Registrar os preços dos bens propostos pela empresa MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.855.487/0001-79, localizada na Rua Theobaldo Rossi - Copas Verdes, Erechim/RS, CEP: 99704-640, representada pela Sr. ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK, portador do RG: 5087685111 e o CPF: 000.201.960-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Acadêmias em praças públicas, visando atender as demandas do Estado do Maranhão, especificadas no Termo de Referência do PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 20305/2020 - SEGOV/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. **Parágrafo Segundo** - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os bens nos endereços contidos na Ordem de serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos bens e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de serviço" ou "Nota de Empenho". **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa detentora/consignatária

desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da Administração pública direta e indireta não participante deste certame. **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993; e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos bens caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO** fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís, 02 de Outubro de 2020 DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

SEGOV/MA  
 60 V  
 19/10/20

Prof. Mun. de Feira Nova-MA  
 Fls: 108

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 PREGÃO Nº 24/2020 - SEGOV/MA PROCESSO Nº 20305/2020 - SEGOV/MA VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020 - SEGOV/MA. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de Acedemias em praças públicas, visando atender as demandas do Estado do Maranhão.

GOV/MA  
 2020/07  
 2020/07

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 35.855.487/0001-79	Telefone: (54) 3519-6063 / (54) 99166-0925
Endereço: na Rua Theobaldo Rossi - Copas Verdes, Erechim/RS, CEP: 99704-640.	E-mail: <a href="mailto:ademir.mapaequipamentos@gmail.com">ademir.mapaequipamentos@gmail.com</a> / <a href="mailto:mapa.equipamento@gmail.com">mapa.equipamento@gmail.com</a>


QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

PRIMEIRA REGIÃO: SÃO LUIS E MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO METROPOLITANA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, RAPOSA E PAÇO DO LUMIAR.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA/MARCA
1.1	MULTI EXERCITADOR com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm ¼ x 3,00; ¾ x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ½". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16" x 1 ¼"; 1/8" x ½". Tubo de aço carbono trafilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio. COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)	3	RS5.000,00	RS15.000,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
4	SURF DUPLO - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trafilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8" x 1 ¼", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. LIVRE CONCORRÊNCIA	9	RS1.630,00	RS14.670,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

Fls: 109

SEGOVIMA  
61  
1908

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS TERÇA-FEIRA, 06 - OUTUBRO - 2020 25

4.1	<p><b>SURF DUPLO</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b></p>	3	R\$1.630,00	R\$4.890,00	 <p>MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA</p>
5	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	R\$1.880,00	R\$16.920,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA</p>
5.1	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8"</p>	3	R\$1.880,00	R\$5.640,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA</p>

SEGOVIMA  
 FOLHA Nº 01-V  
 Processo Nº 19.2038  
 Rubrica (R)

Prof. Mestr. de Física Nova-MA  
 Fls: 330  
 Assinatura

**26** TERÇA-FEIRA, 06 - OUTUBRO - 2020 **D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

SEGOVIMA  
 FOLHA Nº 01-V  
 Proc. Nº 19.2038  
 Rub. Nº 1  
 Mat. Nº 1

	<p>parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPE E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>				
7	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	R\$2.710,00	R\$24.390,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
7.1	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPE E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	3	R\$2.710,00	R\$8.130,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
14	<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1/4 x 1.20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	9	R\$1.945,00	R\$17.505,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA



Processo nº 19207  
62

**D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS** **TERÇA-FEIRA, 06 - OUTUBRO - 2020** **27**

14.1	<p><b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; 3/4 x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo: 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2' 1/4" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPE MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	3	R\$1.945,00	R\$5.835,00	<p>SEGOV/MA Fl.: 333 Proc.: 19207 Rub.: Mat.: MAPA COMÉRCIO DE EQUI- PAMENTOS LTDA/RENO- VA</p>
<b>VALOR DA PRIMEIRA REGIÃO:</b>		<b>R\$112.980,00 (cento e doze mil e novecentos e oitenta reais)</b>			

**SEGUNDA REGIÃO – RESTANTE DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO:**  
 Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Aldeias Altas, Alto Alegre do Maranhão, Anapurus, Araióses, Barão de Grajaú, Belágua, Brejo, Buriti, Buriti Bravo, Capinzal do Norte, Caxias, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Colinas, Coroatá, Duque Bacelar, Jatobá, Lagoa do Mato, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Matões, Milagres do Maranhão, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Pamarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Peritoró, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, São Francisco do Maranhão, São João do Soter, São João dos Patos, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Timbiras, Timon e Urbano Santos, Arame, Bacabal, Barra do Corda, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Dom Pedro, Esperantinópolis, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortuna, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Graça Aranha, Grajaú, Igarapé Grande, Itaipava do Grajaú, Jenipapo dos Vieiras, Joselândia, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Limão Campos, Olho d'Água das Cunhãs, Pedreiras, Pio XII, Poção de Pedras, Presidente Dutra, Santa Filomena do Maranhão, Santo Antônio dos Lopes, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Satubinha, Senador Alexandre Costa, Sítio Novo, Trizidela do Vale e Tuntum, Anajatuba, Apicum-Açu, Arari, Axixá, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Bela Vista do Maranhão, Bequimão, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Cantanhede, Cedral, Central do Maranhão, Conceição do Lago-Açu, Cururupu, Guimaraes, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Itupeuru Mirim, Matinha, Matões do Norte, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Morros, Nina Rodrigues, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Paulino Neves, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pinheiro, Pirapemas, Porto Rico do Maranhão, Presidente Juscelino, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, Santo Amaro do Maranhão, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Tutóia, Vargem Grande, Viana e Vitória do Mearim, Açailândia, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Araguaianá, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Brejo de Areia, Buriticupu, Buritirana, Cândido Mendes, Carutapera, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Cidelândia, Davinópolis, Godofredo Viana, Governador Edison Lobão, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lagoa Grande do Maranhão, Lajea do Novo, Luis Domingues, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Montes Altos, Nova Olinda do Maranhão, Paulo Ramos, Pindaré-Mirim, Presidente Médici, Ribamar Fiquene, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Parí, São Francisco do Brejo, São João do Carú, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Tufilândia, Turiaçu, Turilândia, Vila Nova dos Martírios, Vitorino Freire, Zé Doca, Alto Parnaíba, Balsas, Benedito do Rio Preto, Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Porto Franco, Riachão, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São João do Paraíso, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	EMPRESA/MARCA
21.1	<p><b>MULTI EXERCITADOR</b> com 6 funções - Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 3 mm; 1' 1/2 x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm 3/4 x 3,00; 3/4 x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 3/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm</p>	55	R\$5.000,00	R\$275.000,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUI- PAMENTOS LTDA/RENO- VA</p>


**SUPLEMENTO**

62-V  
19.2018



SEGOV/MA  
Fls: 255  
Proc: 19218  
Rub: 1

	<p>4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16" x 1 1/4"; 1/8" x 3/2". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabolado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" x 1/4" com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários). Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares com logomarca do Convênio. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>				
24	<p><b>SURF DUPLA</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	165	R\$1.630,00	R\$268.950,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
24.1	<p><b>SURF DUPLA</b> - Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" x 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	55	R\$1.630,00	R\$89.650,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA

25	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" 1/2 x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b></p>	165	R\$1.880,00	R\$310.200,00	 <p>MAPA COMÉRCIO DE EQUI- PAMENTOS LTDA/RENO- VA</p>
25.1	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO</b> - Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" 1/2 x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de 2", Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares.</p> <p><b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI</b> (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</p>	55	R\$1.880,00	R\$103.400,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUI- PAMENTOS LTDA/RENO- VA</p>
27	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento</p>	165	R\$2.710,00	R\$447.150,00	<p>MAPA COMÉRCIO DE EQUI- PAMENTOS LTDA/RENO- VA</p>

63 V  
192078



SEGURANÇA  
LACION  
C. 12-05  
K

	de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b>				
27.1	<b>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO</b> - Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" 1/2 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono treilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M com identificação dos grupos musculares. <b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI (art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)</b>	55	RS2.710,00	RS149.050,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
34	<b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1/2 x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/2" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço treilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/2 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m². Peso: 18 kg. <b>LIVRE CONCORRÊNCIA</b>	165	RS1.945,00	RS320.925,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA
34.1	<b>ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GALVANIZADO</b> - Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3" 1/2 x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; 1/2 x 1,20 mm. Tubo treilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo; 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema	55	RS1.945,00	RS106.975,00	MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/RENOVA



64  
19/10/20  
10

de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 3/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2" 1/4 e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" 1/2, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Altura: 1858 mm. Frente: 800 mm. Lateral: 388 mm. Área: 6,69 m<sup>2</sup>. Peso: 18 kg.

**COTA RESERVADA PARA ME/EPP E MEI**  
(art. 9 da Lei Estadual 10.403/2015)



<b>VALOR DA SEGUNDA REGIÃO:</b>	<b>R\$ 2.071.300,00</b> (dois milhões e setenta e um mil e trezentos reais)
---------------------------------	---

<b>VALOR TOTAL REGISTRADO DA PRIMEIRA E SEGUNDA REGIÃO</b>	<b>R\$ 2.184.280,00</b> (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)
--	--

São Luis - MA, 02 de Outubro de 2020. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO ADEMIR ANTONIO STANICZUK MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público**

**CASA CIVIL**  
 Unidade de Gestão do Diário Oficial  
 Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)  
 E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)  
 Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969  
 Areinha - Fone: 3222-5624  
 CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.**



**CONTRATO Nº 566/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
PREGÃO ELETRONICO 047/2021**

SIGMETAL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:26576226000129  
Assinado de forma digital  
por SIGMETAL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:26576226000129  
Dados: 2021.09.23 11:53:46  
-03'00'

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26:576.226/0001-29, situada na Rua Dezesseis, nº 212, Bairro Ipanema, Guanambi-ES, CEP: 46.430-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. **ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR**, inscrito na cédula de identidade nº 1514101866, portador do CPF nº 061.849.705-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos do Pregão Eletrônico nº 047/2021, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **equipamentos de ginástica para implantação de academia ao "Ar Livre" na Praça do Saraiva, no bairro Trizidela, neste município de Balsas/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto em anexo.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

CAMILA FERREIRA Assinado de forma digital  
por CAMILA FERREIRA  
COSTA:00223134  
Dados: 2021.09.27 12:13:33  
350



**4: CLÁUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. A despesa com fornecimento dos equipamentos de academia, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2021, na classificação abaixo:

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS
<b>Ação</b>
Função: 15
Sbfunção: 451
Programa: 0005
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-138
15.451.0005.1-138 - INFRAESTRUTURA URBANA - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CICLOVIAS E
<b>Natureza da Despesa</b>
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte de Recursos</b>
001 Recursos Ordinários

**5: CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos equipamentos de academia, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

**6: CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. Não haverá reajuste dos preços contratados no objeto em questão, sendo, portanto, fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

**7: CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

SIGMETAL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS

Assinado de forma digital por  
SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MOVEIS LTDA:26576226000129

CAMILA  
FERREIRA  
COSTA:0022  
3134350

Assinado de forma  
digital por CAMILA  
FERREIRA  
COSTA:002231343  
Data: 2021.09.27  
12:14:01 -03'00"



7.1. O fornecimento dos equipamentos de ginástica para implantação de academia, será entregue após a requisição/solicitação da Central de Compras, após manifestação da Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. Após a ordem de fornecimento dos equipamentos de academia, fica estipulado o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para a entrega do objeto;

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira - RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados na ordem de fornecimento expedida pela Central de Compras.

7.6. Os equipamentos de ginástica para implantação de Academia ao "Ar Livre" na Praça do Saraiva, no bairro Trizidela, deverão ser entregues conforme a solicitação da secretaria solicitante devidamente embalados, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pela a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, Secretaria Municipal de Finanças, poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.8. Em caso de devolução do fornecimento dos equipamentos de ginástica para implantação de Academia ao "Ar Livre" na Praça do Saraiva, no bairro Trizidela, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

## **8. DA GARANTIA DE DOS ITENS.**

8.1. Os equipamentos de ginástica para implantação de Academia ao "Ar Livre", objeto deste instrumento, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.

8.1.1. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pela Assistência Técnica e manutenção e por todos os custos referentes a mesma, sem ônus para o Município.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

CAMILA  
FERREIRA  
COSTA:00223  
134350

Assinado de forma  
digital por CAMILA  
FERREIRA  
COSTA:00223134350  
Dados: 2021.09.27  
12:14:26 -03'00

SIGMETAL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS

Assinado de forma digital por SIGMETAL  
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:26576226000129

8.2. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

**9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização/gestão da execução do fornecimento dos equipamentos de ginástica para implantação de Academia ao "Ar Livre" na Praça do Saraiva, no bairro Trizidela, estará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de servidor: **Jorge da Silva Alves - Mat. 7624-2**, designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRADA**

10.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos equipamentos de ginástica para implantação de Academia ao "Ar Livre" na Praça do Saraiva, assim que a Contratante solicitar;

10.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

10.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

10.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

10.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

10.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

10.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

10.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

10.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

10.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

a.1. A contratada deverá:

a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

a.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos equipamentos de ginástica para implantação de Academia ao "Ar Livre", orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

10.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

#### **11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos equipamentos de ginástica para implantação de academia de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

11.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

11.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

11.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

CAMILA FERREIRA  
COSTA:00223134  
350  
Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA COSTA:00223134350  
Dados: 2021.09.27 12:14:52 -03'00'

SIGMETAL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTD.A:26576226000129

Assinado de forma digital por SIGMETAL  
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
LTD.A:26576226000129

11.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

11.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



12.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO.**

**13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 27 de Setembro de 2021.

CAMILA FERREIRA, Assinado de forma digital  
por CAMILA FERREIRA  
COSTA:00223134350  
350 - Dados: 2021.09.27 12:15:33  
+03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
CAMILA FERREIRA COSTA  
CONTRATANTE

SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO, Assinado de forma digital por SIGMETAL  
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
DE MOVEIS LTDA:26576226000129 - LTDA:26576226000129  
Dados: 2021.09.23 11:58:35 -03'00'

**SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MOVEIS LTDA-ME**  
ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR  
CONTRATADA

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	V. UNT.	V. TOTAL
1.1	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Und	2	2.200,00	4.400,00
1.2	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Und	1	1.900,00	1.900,00
1.3	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Und	1	4.000,00	4.000,00
1.4	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Und	3	1.750,00	5.250,00
1.5	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Und	1	900,00	900,00
1.6	ROTACÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Und	2	800,00	1.600,00
1.7	SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Und	1	1.300,00	1.300,00
<b>V. TOTAL</b>					<b>19.350,00</b>

SIGMETAL INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:26576226000129

Assinado de forma digital por SIGMETAL  
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA:26576226000129  
Dados: 2021.09.23 11:59:10 -03'00'

CAMILA  
FERREIRA  
COSTA:0022  
3134350

Assinado de forma  
digital por CAMILA  
FERREIRA  
COSTA:00223134350  
Dados: 2021.09.27  
12:15:47 -03'00'

LUCAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.482.145/0001-39. **OBJETO:** Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários e aos quantitativos máximos estabelecidos. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 20.122.0139.2-345.3.3.90.39.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Rosieldo e Silva (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 560/2021 - SEFIN.** Referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.727.193/0001-94. **OBJETO:** Prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários e aos quantitativos máximos estabelecidos. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 133.870,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 20.122.0139.2-345.3.3.90.39.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Lucas Samir Costa Mota (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 566/2021 - SEFIN.** Referente ao Pregão Eletrônico nº 047/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.576.226/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de ginástica para implantação de academia ao "AR LIVRE" na Praça do Saraiva, no bairro Trizidela, neste município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro de 2021, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.451.0005.1-138.4.4.90.52.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Almir Silva Pinheiro Junior (Contratada).

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017 - SESAU.** Decorrente da Dispensa de Licitação nº 042/2017. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.037.520/0001-31. **DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal contratual passará a ser pago no montante de R\$ 5.923,48 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), conforme índice de IGPM, previsto na cláusula quarta do contrato, e acordo entre as partes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0209.2265.3.3.90.39.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo

presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Fica eleito a comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Iledo Barros de Oliveira (Contratada).

**RESENHA DO CONTRATO Nº 544/2021 - SEFIN.** Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de Oficina presencial de capacitação, de servidores públicos do setor de Capacitação de Recursos e Gestão de Convênios do Município de Balsas/MA, no âmbito da "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato. **VIGÊNCIA:** O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência 60 (sessenta) dias corridos. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0021.2212.3.3.90.39.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Marco Aurélio Simões Coelho (Contratada).

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2020 - SEFIN.** Decorrente da Tomada de Preço nº 001/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, e a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.796.979/0001-07. **DO OBJETO:** Realizar o reequilíbrio dos preços, conforme previsto no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima do contrato. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço dos itens que compõem a planilha de contrato, que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens, passando a um aumento de R\$ 25.542,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), que detalha o item, quantidades e valores, conforme anexo I do aditivo. O valor do contrato após a alteração dos valores dos itens que sofreram reequilíbrio ficará no montante de R\$ 989.688,77 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sete centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.451.0005.1138.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o valor com reequilíbrio econômico financeiro, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021. **DO FORO:** Fica eleito a comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jocimar Carvalho Lima (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9df71c7282460a82c46328e371a64936

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

PORTARIA Nº 99/2021

**PORTARIA Nº 99/2021**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais. Determina através desta portaria de nº 99, que seja deflagrado processo administrativo para a remoção de 02 (dois) servidores conforme se explicam e conforme as portarias de remoção nº 100 e 101 a seguir editadas. O processo administrativo para anular a remoção feita anteriormente sem a devida motivação e sem a devida formalidade, assim, anulo as remoções e renovo seus termos desta vez fundamentadas e formalmente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



## DECLARAÇÃO DE CUSTOS

Eu, **Luiza Coutinho Macedo**, portador da carteira de identidade nº **019560942001-0**, expedida pelo **SSP/MA**, CPF **576.740.193-49**, na condição de representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, CNPJ Nº **01.616.041/0001-70**, atesto a planilha de custos e os orçamentos/cotações apresentados referente a Proposta n.º 043992/2021, constantes da Plataforma +Brasil.

Desta forma, declaro que os custos apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**Feira Nova do Maranhão, 17 de dezembro de 2021**

Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal